

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCI • Nº 92

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Arquidiocese pedirá ao Vaticano canonização de Dom Helder

Informação foi divulgada em reunião da Comissão da Verdade de Pernambuco na Capela dos Manguinhos

O arcebispo de Olinda e Recife, dom Fernando Saburido, assinou ontem a carta que será enviada ao Vaticano solicitando autorização para abertura do processo de canonização do arcebispo emérito Dom Helder Camara, falecido em 1999 aos 90 anos. A assinatura foi feita durante cerimônia realizada na Capela São José dos Manguinhos, no bairro das Graças no Recife, conforme relatou ontem à tarde, na tribuna da Assembleia Legislativa, a deputada Terezinha Nunes (PSDB).

Segundo a parlamentar, a notícia foi aplaudida de pé por todas as pessoas que participaram da cerimônia. Ela classificou a iniciativa como "muito importante", por se tratar de um reconhecimento ao homem "que foi um verdadeiro santo". Tere-

zinha Nunes comentou aspectos da vida do religioso, definindo-o como "um homem simples, que morava nos fundos de uma igreja e que dedicou sua vida aos pobres".

Ela assegurou que o Dom da Paz, como ele ficou conhecido, foi vítima de perseguição política no Brasil, só conseguindo se manifestar através da imprensa estrangeira. Mesmo assim, nunca deixou de denunciar os malfeitos do regime militar, pontuou a tucana. "Imaginei que o pedido será acatado pelo Vaticano e o Estado terá um santo pernambucano. Embora nascido no Ceará, ele dedicou sua vida ao nosso Estado e lutou como ninguém na defesa dos direitos humanos", concluiu. Tão logo recebeu a resposta da Congregação da Causa dos Santos,

a arquidiocese formará uma comissão para reunir os documentos necessários ao longo processo de canonização.

PADRE HENRIQUE - O objetivo da reunião de ontem nos Manguinhos foi a apresentação do relatório oficial sobre o caso do Padre Antônio Henrique pela Comissão Estadual da Memória e Verdade de Pernambuco. "Exatos 45 anos depois do assassinato de Padre Henrique, um dos principais assessores de Dom Helder, a comissão concluiu que a morte foi um crime político, contrariando as várias versões oficiais defendidas na época", informou Terezinha.

Conforme documento apresentado ontem, a morte, em 1969, foi uma forma utilizada pela ditadura militar para coibir as atitudes li-



TRIBUNA – Terezinha Nunes destacou ainda relatório sobre a morte de Padre Henrique

bertadoras de Dom Helder, que liderou a Arquidiocese de Olinda e Recife de 1964 a 1985. O corpo do padre foi encontrado com marcas de tortura e execução num terreno baldio na Cidade Universitária, no Recife, em 27 de maio de 1969. A versão oficial foi de crime comum, supostamente cometido por toxicômanos, sem motiva-

ção política. "Passaram-se todos esses anos para que a Comissão conseguisse provar a verdade, demonstrando que o padre foi assassinado porque queriam calar Dom Helder", comentou a deputada.

Na mesma cerimônia, dom Fernando Saburido anunciou a reinstalação da Comissão de Justiça e Paz,

instituída por Dom Helder em 1968. O grupo defendia, sobretudo, presos políticos e perseguidos pela ditadura. Terezinha Nunes informou que a nova comissão será coordenada pelo bispo emérito de Palmares, dom Genival Saraiva de França, que também assumiu a função de vigário-geral da arquidiocese.

Educação



ROBERTO SOARES

EXAME - Teresa Leitão comemorou 9,5 milhões de inscritos



assinado digitalmente por: 28/05/2014
01:34:21
91731809017040

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10921252000107

ACT - COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 8649795073296518468

Hora Legal Brasileira: 28/05/2014 01:34 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Em 2013, foram 7,8 milhões de candidatos.

De acordo com Teresa, o número recorde representa a confiança no Enem, que conquistou inclusive o reconhecimento da Universidade de Coimbra, em Portugal, que incorporou o resultado do exame como seleção para brasileiros que queiram estudar lá. "A instituição é referência de ensino na Europa, sendo uma das mais antigas do mundo", frisou. O prazo

para inscrição acabou no último dia 23 e as provas acontecem nos dias 8 e 9 de novembro.

Entre os Estados, São Paulo é o campeão de candidatos, com 1,47 milhão de participantes cadastrados, seguido por Minas Gerais (1,06 milhão), Bahia (707,8 mil), e Rio de Janeiro (691 mil). "O Nordeste, com cerca de três milhões de candidatos, ficou atrás apenas do Sudeste, com 3,4 mi-

lhões", destacou, acrescentando que as pessoas começaram a acreditar que podem mudar a vida por meio da educação.

O Enem é utilizado na seleção do ensino superior por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e Programa Universidade para Todos (ProUni), além de permitir o acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e programas como Ciência Sem Fronteiras.

Justiça aprova projetos na área de saúde

Um dos textos fornece instrumentos para garantir acesso de usuários ao SUS

Projetos voltados para melhoria da saúde pública do Estado foram aprovados, ontem de manhã, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Entre eles, o de nº 1145/2012, de autoria do deputado Betinho Gomes (PSDB), que objetiva fornecer instrumentos para garantir o acesso universal, igualitário, gratuito e integral a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A proposição foi relatada pela deputada Teresa Leitão (PT).

O texto lista os direitos dos cidadãos no atendimento à saúde, como “acolhimento, atendimento digno, atencioso e respeitoso”, “sigilo sobre seus dados pessoais”, “recebimento de informação clara, objetiva e compreensível”, entre outros. Ao dispor sobre

esses direitos, o projeto pretende servir de orientação aos usuários da rede pública de saúde para que eles possam reivindicá-los. Além disso, estimula o poder público na busca de alternativas para aperfeiçoar e garantir a qualidade do atendimento.

Outra matéria aprovada pelo colegiado na área de saúde foi a de nº 2003/2014, de autoria da deputada Laura Gomes (PSB). A proposição institui em Pernambuco o “Dia D” do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) e determina que seja comemorado anualmente, no dia 15 de agosto.

A iniciativa integra as ações do Programa Saúde na Escola, que tem implementando medidas preventivas, assim como de promoção e atenção à saúde aos estudantes da rede pública de educa-



COMISSÃO - Outro projeto aprovado institui dia de prevenção nas escolas. Colegiado deu aval a mais nove projetos

ção básica, seguindo a orientação dos Ministérios da Saúde e da Educação.

Na opinião da presidente da CCLJ, deputada Raquel Lyra (PSB), as matérias são importantes por envolver ações que promovem o segmento da saúde, tratando da garantia da humanização no atendimento, assim como a sensibilização quanto à prevenção e à saúde nas escolas públicas.

“O Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado, tem realizado ações efetivas nas escolas, especialmente no que se refere à educação sexual, à prevenção ao uso de drogas e na saúde of-

talmológica, mostrando a preocupação de cuidar da saúde no ambiente escolar”, destacou a socialista. Durante o encontro, o colegiado também distribuiu 16 projetos e aprovou outros nove.

Adutora

Racionamento d'água em Arcos perto do fim

ROBERTO SOARES



OBRA - Júlio Cavalcanti

O deputado Júlio Cavalcanti (PTB) afirmou ontem à tarde, no Plenário, que o racionamento d'água em Arcos, no Sertão do Estado, está prestes a acabar. Segundo o parlamentar, a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) deu início anteontem aos primeiros testes na tubulação da Adutora do Jatobá, que acaba de ser duplicada. “A previsão é que, até o final da semana, os moradores possam contar com a água

transportada pelo novo ramal”, informou.

O empreendimento custou cerca de R\$ 41 milhões e, além de novos poços e da duplicação do ramal, quatro estações elevatórias no trajeto da adutora receberam melhorias. O deputado destacou que o município enfrenta racionamento d'água desde 2012. “Além de prejudicar a população, a falta d'água impedi a instalação de novas empresas na cidade”, ressaltou. Para Júlio

Cavalcanti, Arcos começa a escrever um novo momento em sua história.

O parlamentar informou que a conquista é fruto da união de forças entre os três entes da federação. Júlio ressaltou o empenho da prefeita Madalena Britto, do ex-prefeito Zeca Cavalcanti e de vereadores, além do ex-governador Eduardo Campos, do senador Armando Monteiro e da presidente Dilma Rousseff, que liberou os recursos para a obra.

Sertão

Alerta para conservação da PE-365

ROBERTO SOARES



PISTA - Augusto César

Em reunião plenária, na tarde de ontem, o deputado Augusto César (PTB) cobrou providências quanto à conservação da PE-365, que liga os municípios de Triunfo, Santa Cruz da Baixa Verde e Serra Talhada, no Sertão do Estado. O parlamentar destacou que a situação da rodovia é precária e bastante preocupante.

“A pista é conhecida na região como rodovia da morte, devido ao número de

acidentes com vítimas fatais causados pelos buracos na pista, pela falta de acostamento e de sinalização da estrada”, argumentou.

De acordo com Augusto César, toda semana há registros de pessoas que sofrem acidentes provocados pela má conservação da rodovia. Ele ainda acrescentou que em 15 dias foram mais de dez acidentes na estrada.

O parlamentar ainda fez um apelo a Secretaria de Infraestrutura de Pernambuco e ao Governo do Estado pedindo mais atenção para o caso.

Título de Cidadão

JARBAS ARAÚJO



Natural de Catolé do Rocha, no Sertão da Paraíba, o empresário Gilvan Silva de Oliveira recebeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. A iniciativa de homenagear um dos donos e diretor-financeiro da Tintas Iquine partiu do deputado Zé Maurício (PP). O segundo vice-presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, deputado André Campos (PSB), presidiu a Reunião Solene. Zé Maurício destacou a trajetória do homenageado, que também é advogado formado pela Universidade Católica de Pernambuco. “Em 1966, Gilvan chegou a Pernambuco para trabalhar e, de início, assumiu um emprego na fábrica de tintas Diamante. Posteriormente, ao lado do cunhado, Delino de Souza, criou a Tintas Iquine, em Jaboatão dos Guararapes”, registrou. Para o parlamentar, o esforço de Oliveira se traduz em uma combinação de resultados positivos. “A Iquine é hoje uma das mais bem sucedidas empresas no setor de tintas e vernizes do País”, comentou, ressaltando a participação da empresa no desenvolvimento do Estado. “A Iquine gera em torno de 500 empregos diretos e mais de 1.660 indiretos, com um faturamento de R\$ 250 milhões em 2012”, observou. Gilvan Oliveira recebeu placa alusiva à data e agradeceu. “O título é o reconhecimento de uma vida dedicada a Pernambuco”, disse, lembrando que quando chegou ao Estado encontrou um ambiente onde pode finalizar os estudos e progredir na vida. Familiares, amigos e empresários prestigiam o evento, que contou ainda com a participação do Coral Vozes de Pernambuco, formado por funcionários da Alepe.

Crianças especiais sem transporte escolar

Suspensão de programa estadual dificulta a vida de alunos cadeirantes do Ulysses Pernambucano

Crianças e jovens com necessidades especiais atendidas na Escola Estadual Ulysses Pernambucano, em Santo Amaro, estão sem transporte escolar desde o final do ano passado. A informação foi o tema do pronunciamento do deputado Daniel Coelho (PSDB), na tarde de ontem no Plenário da Assembleia Legislativa.

O parlamentar, que convidou duas mães para acompanharem o pronunciamento, cobrou providências do Governo e apontou contradição entre as campanhas publicitárias oficiais e a realidade dos estudantes e familiares da instituição de ensino especial.

“Há dificuldades na alimentação e na infraestrutura. A situação é gravíssima e está piorando. Falta até água para beber. É essencial que Governo

compreenda a necessidade de fornecer o transporte para estes alunos. Existia um serviço de vans até o ano passado, não há explicação para a suspensão do serviço. É um retrocesso”, alertou o tucano.

Em apartes, os deputados Terezinha Nunes (PSDB), Teresa Leitão (PT) e Isaltino Nascimento (PSB) se pronunciaram. Terezinha Nunes classificou o caso como “inaceitável” e também cobrou explicações dos governistas. Ela lembrou a importância do programa PE Conduz e alertou que não deveria haver paralisação de uma ação que deu certo, por ser de grande relevância para a inclusão social.

“É um direito. Uma conquista que foi interrompida. Agora, crianças e jovens especiais estão sem poder estudar. Todos sofrem e, de modo especial, as mães. São dificuldades



GALERIA – Daniel Coelho cobrou providências na sessão, acompanhada por Conceição, Maria Vitória e seus filhos

de locomoção nas calçadas e nos transportes coletivos. Sem acesso às vans, como fica a situação?”, questionou a parlamentar.

Para a deputada Teresa Leitão, o atendimento integral a pessoas com necessidades especiais precisa ser ampliado com urgência. Ela é de opinião que o formato atual não tem surtido efeito. Ressaltou que, mesmo em condições precárias, a única instituição a atender este público é a Escola Ulysses Pernambucano. “Não se pode esquecer que educação é direito de todos”, alertou.

Teresa Leitão sugeriu que o Estado faça uma parceria com o programa do Governo Federal Caminho

da Escola que, segundo ela, já está apto para fornecer veículos com especificações para o transporte de portadores de deficiências.

O deputado Isaltino Nascimento disse que a relevância do tema merece uma discussão serena e prometeu buscar junto ao Executivo informações detalhadas da situação. “Temos que levar em consideração o alerta. Os gestores têm que ser cobrados. Sabemos que o Governo investe na educação para atender pessoas com necessidades especiais, inclusive no Interior. O programa PE Conduz é exatamente para isso”, comentou.



EMOÇÃO - Representando os 800 alunos da Ulysses Pernambucano, acompanharam a sessão visivelmente emocionadas Maria Vitória da Silva Carvalho, mãe de Marcílio, 22 anos, portador de paralisia cerebral, e Maria da Conceição dos Santos, com o filho Dinâmico, 15, portador de deficiência múltipla.

Maria Vitória mora na Mustardinha e desde o início do ano precisa contar com a solidariedade de passageiros e motoristas de ônibus para chegar até a Estação Ipiranga do Metrô, onde também tem que ser ajudada no transporte de seu filho na cadeira de rodas. No Centro, conta de novo com o apoio de terceiros

para chegar à escola em Santo Amaro. “É muito constrangimento, principalmente nos horários de pico do metrô e ônibus”, disse.

Residente em Cajueiro Seco, Maria da Conceição passa pela mesma situação. O agravante são as longas escadarias do Terminal Integrado do bairro. Ela tem uma filha recém-nascida e um garoto de um ano e meio para dividir suas atenções. Mas, apesar das dificuldades, Conceição estava radiante com o fato de ver suas reivindicações repercutirem no Parlamento. “Apesar de tudo, a gente não perde a esperança. Espero que as coisas melhorem. Saio daqui feliz e agradecida”, comentou.

Comunidade indígena

Assembleia do Povo Xukuru Ororubá é destacada

A 14ª Assembleia do Povo Xukuru de Ororubá, que ocorreu entre os dias 17 e 19 de maio, norteou o discurso do deputado Isaltino Nascimento (PSB), ontem, em Plenário. O encontro aconteceu na aldeia Pedra d’água, Recanto dos Encantados, terra indígena localizada no município de Pesqueira, no Agreste. O parlamentar solicitou o registro, nos Anais da Casa, do resumo dos três dias de discussões da comunidade, sendo este um momento importante da luta dos indígenas em Pernambuco.



ISALTINO - Solicitado registro nos Anais da Casa

Isaltino Nascimento leu a carta da assembleia, que reuniu representantes de 24 aldeias e entidades relacionadas aos povos indígenas. Com o tema, *Limolaiço Toipe – Terra dos Ancestrais: A Água é o Sangue da Terra*, o encontro levou para reflexão do povo Xukuru a importância e os cuidados com a água, que nasce dentro de seu território, como fonte de vida e espiritualidade.

O texto explicou que “tendo como referência o significado espiritual da água e sabedoria de que ela é habitada por seres

espirituais protetores da vida dos Xukuru e de todos os seres humanos que habitam no planeta terra, refletimos sobre a importância de conhecermos melhor a realidade hídrica de cada aldeia e pensarmos formas de melhor cuidar e preservar esse líquido sagrado, dádiva da natureza, que assegura a existência de toda a humanidade”, destacou.

O documento também informou que no Congresso Nacional Brasileiro, os parlamentares da bancada ruralista propõem vários projetos de lei, a

exemplo da PEC 215. A proposta tem como objetivo impedir a demarcação das terras indígenas, no intuito de que sejam exploradas para interesses econômicos devido a situação hídrica favorável do território.

O grupo ainda explicou no texto que “é necessário fortalecer em todas as nossas aldeias o processo de conscientização sobre o valor espiritual da água e a utilização correta da mesma, seja para o consumo humano, ou para cultivo da agricultura e criação de animais”, finalizou.

Atos

ATO Nº. 924/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº017/2014, do Deputado Clodoaldo Magalhães,
RESOLVE: exonerar o servidor **GERMANO MALAQUIAS GONÇALVES GUERRA**, do cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **ANA CARLA FERREIRA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 27 de maio de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

ATO Nº. 925/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: designar **KARINA GISELLE CAVALCANTE BARACHO**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Relações Públicas, Símbolo PL-FGE-1 da Superintendência de Comunicação Social, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 27 de maio de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

Ordem do Dia

Quinquagésima Nona Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 28 de maio de 2014, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6241/2014
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite que dispõe sobre prazo máximo de entrega para empresas que fornecem alimentos prontos em domicílio – fast foods.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6242/2014
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2013, de autoria do Deputado Diogo Moraes que obriga as locadoras de veículos, locadoras de táxis, cooperativa de táxis e empresas afins a reservarem 2% (dois por cento) do total das suas frotas com veículos adaptados para atenderem as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6243/2014
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2014, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia da Afirmiação do Povo Xukuru do Ororubá, a ser comemorado, anualmente, na data de 20 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6244/2014
 Autora: Comissão de Redação Final

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Cláudio Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral:** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral:** Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora:** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sá; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovíta (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica** - Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nossa e-mail: scom@alepe.pe.gov.br.

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1928/2014, de autoria do Poder Executivo que facilita a transferência de vínculo empregatício dos empregados públicos que indica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1983/2014
 Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação de Quadro Suplementar da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, seus cargos, e fixa sua remuneração.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2014

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2014 Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2013
 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
 Autor do Projeto: Dep. Adalto Santos

Obriga a disponibilização de um exemplar impresso da Cartilha de Orientação às Crianças para prevenção contra a pedofilia via internet, nas bibliotecas das escolas públicas e privadas deste Estado, bem como, em formato digital, no sítio eletrônico do Governo do Estado, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2014

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2013
 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
 Autor do Projeto: Dep. Pastor Cleiton Collins

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual de Valorização da Família" e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2013
 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Torna obrigatória a disponibilização, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem mercadorias pela internet, da informação quanto à existência daquelas em estoque, antes da efetivação da compra.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1915/2014
 Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Institui o Dia Estadual do Agente de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho.

Com Emenda Aditiva nº 01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2014

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1984/2014
 Autor: Dep. André Campos

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Senhora Usha Pitts.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2014

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1987/2014
 Autor: Dep. Daniel Coelho

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Usha Pitts.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8074/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Igaracy.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8075/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8076/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de adquirir uma patrulha mecanizada para o município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8077/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado no sentido de disponibilizarem recursos para a

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. José de Souza Costa

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2014

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1993/2014
 Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8067/2014
 Autor: Dep. Manoel Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura, ao Presidente do DER/PE no sentido de executarem o recapeamento do trecho entre o município de Águas Belas e Itaíba da PE-300, no Agreste Meridional do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8068/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura, ao Presidente do DER/PE no sentido de executarem o recapeamento do trecho entre o município de Águas Belas e Itaíba da PE-300, no Agreste Meridional do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8069/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8070/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8071/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8072/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8073/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8074/2014
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido incluirmem no Plano Operativo do *Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional* para o exercício de 2014 no município de Ipu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única da Indicação nº 8075/2014
 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de adquirir uma patrulha mecanizada para o município de Bom Jardim.</

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3453/2014
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao PROCON e a Vigilância Sanitária do Recife pelos serviços prestados à população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2014

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAISLON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIO MARTINS FILHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JÓAO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAISLON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JÓAO FERNANDO COUTINHO, ODACY AMORIM, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, FALTARAM OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E VINÍCIUS LABANCA. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM PELOS 25 ANOS DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS POLICIAS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO N° 3201/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; DELEGADO OSVALDO MORAES, CHEFE DE POLICIA CIVIL DO ESTADO; COMISSÁRIO DE POLICIA GEORGE RIBEIRO NEVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE POLICIA DO ESTADO; EDSON FERNANDES, PRESIDENTE DAASSOCIAÇÃO DOS PERITOS PAPILOSCOPISTAS DE PERNAMBUCO; ESCRIVÃO DE POLICIA DIVALDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA UNIÃO DOS ESCRIVÃES DE POLICIA; PEDRO MOTA, DIRETOR REGIONAL DOS CORREIOS; CLAUDIO MARINHO, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO – SINPOL, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVSE-O O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE ERIBERTO MEDEIROS DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE O SINDICATO FOI PRESIDIÓ POR SÉRGIO LEITE DURANTE OS PRIMEIROS ANOS DE HISTÓRIA, DESTACANDO QUE A ASSEMBLEIA DEMONSTRA SUA SATISFAÇÃO EM RECEBER OS PROFISSIONAIS, QUE TÊM A MISSÃO DE TRABALHAR PELA SEGURANÇA DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, AUTOR DO REQUERIMENTO PARA RESSALTAR QUE O SINPOL É UMA ENTIDADE DE CLASSE LEGÍTIMA ATUANTE, COMBATIVA E MERECEDORA DE MUITAS HOMENAGENS, ALÉM DE SER REFERÊNCIA NO PAÍS POR SUA AUTONOMIA E COERÊNCIA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, COMPOSTO POR FUNCIONÁRIOS DESTA CASA, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO JOSIAS GOUVEIA, INTERPRETANDO DE LUIZ GONZAGA E ZÉ DANTAS A MÚSICA "RIACHO DO NAVIO". O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR CLÁUDIO MARINHO, PRESIDENTE DO SINPOL. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, INTERPRETANDO DE LUIZ GONZAGA E ZÉ DANTAS A MÚSICA "SABIÁ". O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS ANUNCIA O LANÇAMENTO DO SELO EM HOMENAGEM AOS 25 ANOS DO SINPOL, CONVIDANDO O DIRETOR REGIONAL DOS CORREIOS, O DOUTOR PEDRO MOTA, E O DEPUTADO SÉRGIO LEITE, JUNTAMENTE COM O SENHOR CLÁUDIO MARINHO PROCEDEREM OATO DE OBLITERAÇÃO DO REFERIDO SELO, COMUNICANDO QUE ESTE CONTARÁ O ACERVO DOS CORREIOS, EXPOSTO EM SUA NO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR CLÁUDIO MARINHO QUE AGRADECEU A HOMENAGEM DESTA CASA, LEMBRANDO QUE AO LONGO DOS ANOS A ORGANIZAÇÃO OBTEVE MUITAS CONQUISTAS, PRINCIPALMENTE NA VALORIZAÇÃO DO POLICIAL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARCIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES JOÃO LYRA NETO, GOVERNADOR DO ESTADO; GERALDO JULIO, PREFEITO DO RECIFE; DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) E DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES E AS PRESENÇAS DOS SENHORES HENRIQUE LEITE, VEREADOR DO RECIFE; ALUÍSIO CAMILO, VEREADOR DE PAULISTA; NIVALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DE PERNAMBUCO; KENNEDY BARRETO, PRESIDENTE DA CONFRARIA DA EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO; SALUSTIANO ALBUQUERQUE, DIRETOR DO INTERIOR I – DELEGADO DE POLICIA CIVIL; JOSÉ ROBERTO, PRESIDENTE DA ASPRA,ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECER N° 6225 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL N° 6219/2014 A 6223/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 362/2011, 1254/2013, 1544/2013, 1831/2014 E 1921/2014. SÃO APROVADOS PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 1335/2011, 1546/2013, 1920/2014 E AOS SUBSTITUTIVOS N°S 01/2013 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 1532/2013 E 1534/2013 E 1822/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES N°S 8035/2014 A 8050/2014 E OS REQUERIMENTOS N°S 3433/2014 A 3437/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES N°S 8067/2014 A 8081/2014, OS REQUERIMENTOS N°S 3443/2014 A 3453/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 2023/2014, 2024/2014 E A SUBEMENDA N° 01, PARA 2º TURNO, AO SUBSTITUTIVO N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 1822/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR OS 25 ANOS DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO (SINPOL).

PARECERES N°S 6226, 6228, 6229, 6230, 6231, 6232 E 6233 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDUARDO PORTO (PSDB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT) e RODRIGO NOVAES (PSD), os Deputados suplentes: ANDRÉ CAMPOS (PSB), ALBERTO FEITOSA (PR), BETINHO GOMES (PSDB), BOTAFOGO FILHO (PDT), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB) e TONY GEL (PMDB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 28 de maio de 2014, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 2008/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 2009/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, que cria a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, e dá outras providências.)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 2010/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos de Apoio à Secretaria da Fazenda – FASEFAZ.)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 2011/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que específica)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 2016/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante a gratuidade na retirada da 2ª (segunda) via de documentos pessoais em caso de roubo ou furto, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial.)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obliga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a adaptarem, no mínimo, um veículo para aprendizado de pessoas com deficiência e dá outras providências.)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 2018/2014, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Cria o cartão eletrônico "Meu acesso. Meu futuro" que concede isenção do pagamento das tarifas dos transportes coletivo Urbano Municipal e Intermunicipais aos alunos do ensino fundamental, médio e superior, no âmbito do Estado de Pernambuco)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 2019/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre o direito a substituição por empréstimo, de aparelhos de telefonia em período específico e dá outras providências.)
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 2022/2014, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proíbe o condicionamento ao pagamento de multas e despesas para liberação de veículos retidos por transporte irregular de passageiros no Estado de Pernambuco.)
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 2023/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Dia dos Animais no Estado de Pernambuco.)
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 2024/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo em restaurante, bares, boites, casas de eventos e assemelhados, informando da existência de cobrança em casos específicos e dá outras providências.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1791/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina de Rodovia Cantor Reginaldo Rossi, o trecho específico da Rodovia Express Way, sistema de trânsito com pedágio já em operação, construído através de PPP, compreendendo desde o Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, até a rotatória do Porto de SUAPE, no Município de Ipojuca.)
- Relator: Deputado Tony Gel
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos locais em que especifica.)
- Relator: Deputado Tony Gel
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 2003/2014, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Institui o "Dia D" do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas.)
- Relator: Deputado Mavial Cavalcanti

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Substitutivo nº 01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências.) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
- Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- 2) Substitutivo nº 01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Institui Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco e dá outras providências) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.
- Relator: Deputado Pedro Serafim Neto

RECIFE, 27 DE maio DE 2014.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTECOMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Raquel Lyra (PSB), Ângelo Ferreira (PSB), Isaltino Nascimento (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados: Zé Maurício (PP), Odacy Amorim (PT), Terezinha Nunes (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB) e Henrique Queiroz (PRTB) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 28 de maio de 2014 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 2008/2014, de autoria do Governador do Estado. (Ementa: Altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.)
- Regime de urgência
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 2009/2014, de autoria do Governador do Estado. (Ementa: Altera a Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, que cria a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, e dá outras providências.)
- Regime de urgência
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 2011/2014, de autoria do Governador do Estado. (Ementa: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que específica.)
- Regime de urgência

DISCUSSÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2014, de autoria do Governador do Estado. (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de Área de Preservação Permanente nos locais que especifica.)
- Relator: Deputado Ângelo Ferreira.

RECIFE, 28 DE maio DE 2014.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
Presidente

favorável aos Projetos nºs 2001, 2012, 2013, 2014, 2015, 2020 e 2021.
À Imprimir.

PARECER N° 6227 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2003, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

OFÍCIO N° 54 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 15.283 e 15.284, datadas de 05.5.2014; nºs 15.289 e 15.290, datadas de 12.5.2014; nº 15.291, datada de 19.5.2014 e nº 15.292, datada de 22.5.2014; nºs 15.293 a 15.300, datadas de 23.5.2014 e Lei Complementar nº 280, datada de 23.5.2014.
Inteirada.

OFÍCIO N° 348 - DA COORDENADORA-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação de recursos, por intermédio da Ordem Bancário nº 2014OB801095, referente à parte da segunda parcela do Cronograma de Desembolso dos recursos aprovados pela Portaria/MI nº 0239/2011, conforme o Processo nº 59100.000399/2011-12.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO N° 005 - DA COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE PESQUISA EM SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq comunicando a celebração do I Termo Aditivo ao Convênio nº 759646/2011 celebrado entre Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.
À 10ª Comissão.

OFÍCIO N° 202 - DA COORDENAÇÃO GERAL DE COOPERAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO comunicando a celebração do Convênio nº 794150/2013 entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Fundação de Amparo à Ciéncia e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.
À 10ª Comissão.

OFÍCIO N° 035 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FIEPE encaminhando exemplar da Agenda Legislativa da Indústria, versão 2014, em sua 19ª edição.
Inteirada.

OFÍCIOS N°S 566, 568 E 0576 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de Recursos Financeiros, sob bloqueio, vinculada aos Termos de Compromisso nºs 0350.909-71, 0264.374-81 e 0350.933-71.
Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO N° 569 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de Recursos Financeiros, sob bloqueio, vinculada aos Termos de Compromisso nº 0402.218-26.
Às 2ª e 8ª Comissões.

OFÍCIO N° 0575 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de Recursos Financeiros, sob bloqueio, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0352.893-38.
Às 2ª e 7ª Comissões.

COMUNICADOS N°S 45753 A 45939 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 2025/2014

Ementa: Institui o dia estadual do Transplantado a ser comemorado anualmente todo dia 09 de maio e a Semana de Incentivo à doação de órgãos para transplantes.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Será comemorado anualmente, dia 09 de maio, o dia estadual do Transplantado e a Semana de Incentivo à doação de órgãos para transplantes.

Parágrafo único. A data passará a fazer parte do Calendário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O dia estadual do Transplantado e a Semana de Incentivo à doação de órgãos para transplantes terão por objetivos:

I - a promoção e divulgação da importância da doação de órgãos para transplantes;

II - a realização de eventos culturais, organização de debates, seminários, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas por meio de órgãos de divulgação.

Parágrafo único. Para a efetivação dos objetivos de que trata o "caput" deste artigo, a Secretaria Estadual de Saúde poderá estabelecer parcerias com a Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco, com o Ministério da Saúde, instituições públicas e privadas com atuação na área de transplantes de órgãos.

Art. 3º Caberá à Secretaria Estadual de Saúde coordenar a realização dos eventos, promovendo sua ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitada o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A doação, estrito sensu, é um sentimento nobre, significativo, próprio da pessoa no âmbito do coletivo. Partindo dessa premissa, a solidariedade emerge, no primeiro momento. O desejo inconditido, de contemplar, de alguma forma, um paciente carente de transplante. Quando salva, o acontecimento resgata o emocional físico psíquico de todos os envolvidos na questão, ou seja: a família, pela proximidade e transplantado.

No Brasil, atingimos aproximadamente 70.000 pessoas (2007) aguardando por um transplante, e muitas vezes não suportavam esperar terminavam falecendo. Essas vidas dependem da autorização da família do paciente com morte encefálica comprovada para a devida doação cujo gesto pode transformar a dor da morte em continuidade da vida. Um único doador pode salvar ou melhorar até 25 vidas.

O Sistema Único de Saúde (SUS) financia mais de 95% dos transplantes realizados e também subsidia todos os medicamentos para todos os pacientes. É uma das maiores políticas públicas de transplantes de órgãos do mundo.

É chamado de transplante de órgãos e tecido o procedimento cirúrgico que busca retirar um órgão ou tecido (ou parte deles) de um indivíduo (o doador) para realocá-lo em outra pessoa que esteja necessitando.

Qualquer pessoa que precise de transplante tem o direito de ser atendida pelo Sistema Único de Saúde, de ser preparada física e psicologicamente para o tratamento e de ser respeitada e tratada em suas condições. O Direito à Saúde é garantido pela Constituição Federal e não deve, sob nenhum pretexto, ser negado.

A doação após a morte não viola o corpo do doador. Sua aparência física é preservada e a pessoa é respeitada nos devidos termos clínicos e humanos constantes na nossa Carta Magna. Nesses casos, a doação ocorre após a confirmação da morte cerebral cujo estágio, levará certamente à parada da respiração e dos batimentos cardíacos. Tais funções podem continuar funcionando por um curto período de tempo - muitas vezes por ajuda artificial - todavia a pessoa já se encontra em iminente estado de morte. A morte cerebral não é igual ao coma: o estado de coma pode ser reversível, a morte encefálica não.

É essencial que a doação ocorra enquanto ainda há irrigação sanguínea, caso contrário, muitos órgãos não podem ser aproveitados e muitas vidas são perdidas. Por isso é tão importante autorizar a doação logo depois da confirmação da morte encefálica que deve ser atenciosamente comprovada, através de repetidos exames neurológicos, e outros exames complementares, como um eletroencefalograma ou arteriografia. Esses testes só podem ser feitos por médicos que não sejam da equipe de captação e transplante.

Apenas depois da constatação da morte encefálica e de todas as tentativas de ressuscitação terem sido realizadas é que se pode analisar a questão acerca de um possível transplante. Os médicos têm a obrigação de se esforçar ao máximo para salvar o paciente. Para haver doação pós-morte há os seguintes requisitos: ter a identificação e o registro hospitalar do paciente, ter conhecimento da causa da morte, não apresentar temperatura abaixo de 35 graus, não haver no organismo drogas depressoras do Sistema Nervoso Central e não haver hipotensão arterial.

O momento da morte de umente querido é extremamente delicado e deve ser respeitado. Os médicos têm o dever de explicar claramente que a morte cerebral significa o falecimento daquela pessoa mesmo que ainda haja batimentos cardíacos e respiração. Ninguém pode obrigar uma família a doar os órgãos da pessoa falecida, todavia é de extrema importância que a família tenha consciência que esse ato é essencial para salvar a vida de alguém.

Por isso para ser um doador deve, a priori, conversar com os familiares e deixar claro que em situação de morte deseja que seus órgãos e tecidos sejam doados para salvar e melhorar a qualidade de vida de terceiros. Não é necessário deixar documentos por escrito, apenas se assegurar de que a família entenda o desejo de doação. Os familiares devem garantir que autorizarão o procedimento após a confirmação da morte cerebral.

As filas de transplantes são imensas para todos os conjuntos sociais, entretanto são muito maiores para jovens. Autorizar a doação de órgãos e tecidos de crianças e adolescentes é um ato manifestamente louvável, o de salvar vidas que ainda estão começando e tem tudo para serem plenamente aproveitadas. Não se deve descurar a doação de órgãos e tecidos de pessoas idosas. O estado de saúde é mais importante do que a idade e quem avalia essa questão é a equipe médica.

A família não pode escolher quem será o receptor dos órgãos; essa escolha cabe à Central de Transplantes que leva em consideração compatibilidades físicas, gravidade da doença e tempo de espera. De qualquer forma (quem quer que seja o receptor) a certeza de que todos os esforços convergem para a melhoria de vidas já basta para estimular a conscientização acerca da importância da doação.

O avanço científico abriu portas para a possibilidade da transplantação em vida. Nesse caso, para ser doador há a necessidade de compatibilidade sanguínea e de vários outros fatores clínicos que devem ser minuciosamente levados em consideração pelos médicos. A doação em vida requer que o órgão doado seja duplo (como o rim ou pulmão) ou tenha a capacidade de reconstituição.

A Lei Brasileira sobre transplantes não permite que a doação afete de maneira grave a qualidade de vida do doador. A pessoa que está disponibilizando-se para ser doadora deve ser parente do receptor até 4º grau e estar ciente de todas as implicações da transplantação. Nos casos em que não há relação de parentesco, a doação também é possível, todavia, necessita de uma autorização judicial que deve ser buscada o mais rápido possível.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Guilherme Uchôa
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6225/2014

Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012

Autor: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE OS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATERIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (ART. 24, XII, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa dispor sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde pública, no estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal.

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde"

Por outro lado, a matéria sob discussão não se enquadra como uma das hipóteses de competência privativa do Governador do Estado para a iniciativa de leis, conforme prevê o art. 19, § 1º, da Constituição Estadual. No entanto, visando compatibilizar com a legislação, já em vigor, vez que a matéria já é objeto da Lei nº 12.770, de 08 de março de 2005, bem como de Leis Federais e Portarias, proponho o seguinte substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012:

**SUBSTITUTIVO N° 01/2013
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1145/2012**

Ementa: Altera parcialmente a redação do projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Introduz alterações na Lei Estadual nº 12.770, de 08 de março de 2005.

Art. 1º A Lei Estadual nº 12.770, de 08 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

X - receber as receitas prescritas pelo profissional da seguinte forma: (NR)

d) com o nome, a assinatura do profissional e seu carimbo com o número do CRM; (NR)

e) datada, posologia e dosagem; (AC)

XII -

a) todas as medicinações, com dosagens utilizadas, propedêutica, diagnóstico ou hipótese de diagnóstico; (NR)

XIII -

g) integridade e acompanhamento psicológico. (AC)

XV - ter a presença de acompanhante, nos exames pré-natais, no parto, trabalho de parto e pós-parto imediato, indicado pela parturiente; (NR)

XIX - ser livre e expressamente consentido por escrito quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa; (NR)

XXIII - acesso a um serviço organizado respeitando as necessidades e condições dos usuários, em local digno e adequado, observando uma relação horizontalizada entre usuário, seus familiares e a equipe multiprofissional; (AC)

XXIV - recebimento do sumário de alta com informações sobre o período de internação; (AC)

XXV - recebimento de sangue nas situações indicadas, mesmo que o número de doadores requerido pela instituição de saúde não tenha sido atingido; (AC)

Art. 4º-A Ficam os estabelecimentos públicos, conveniados ou terceirizados de saúde obrigados a manter esta Lei fixada em local visível. (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Feitas essas considerações, cumpre salientar, pois, que este Colegiado Técnico, segundo o disposto no art. 94, inciso I do Regimento Interno, analisa tão somente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições e ele submetidas.

Pois bem. Assim sendo, os aspectos pertinentes à razoabilidade e ao mérito das disposições contidas na proposição, ora em análise, deverão ser observados, tendo em vista a supremacia do interesse público, nas demais comissões meritórias para as quais for distribuído o presente projeto de lei.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

**Teresa Leitão
Deputada**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator: Teresa Leitão.

Favoráveis os (8) deputados: Augusto César, Daniel Coelho, Eriberto Medeiros, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

2º, DA LEI N° 11.206, DE 31 DE MARÇO DE 1995, À COMPENSAÇÃO DA VEGETAÇÃO SUPRIMIDA, COM A PRESERVAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMA SEMELHANTE, CORRESPONDENTE AS ÁREAS DEGRADADAS, NO MÍNIMO, COM IDÊNTICA EXTENSÃO FÍSICA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUC

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16^a ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

No entanto, propõe-se a seguinte emenda, a fim de expurgar vícios de inconstitucionalidade. Assim, tem-se:

EMENDA ADITIVA Nº 01/2014, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2003/2014

Ementa: Adita-se o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 2003/2014.

Art. 1º Acrescenta o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 2003/2014.

"Art. 2º O dia "D" do Projeto Saúde e Prevenção nas escolas não será considerado feriado civil."

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.

Sendo assim, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2003/2014 de autoria da Deputada Laura Gomes, com a alteração proposta.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2003/2014 de autoria da Deputada Laura Gomes, com a Emenda Aditiva proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator: Teresa Leitão.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 6228/2014

Projeto de Resolução nº 2012/2014

Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA À SRA. DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 2012/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Damares Alves Bezerra de Oliveira.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se que este visa tão somente, consonte explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: "reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvem ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco".

Assim, é importante destacar que a homenageada possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, sendo filha de pai pernambucano, consonte justificativa apresentada, *in verbis*:

"A cantora reside atualmente em São Paulo e é casada com o Sr. Aldor de Oliveira. Nascida em um lar evangélico na cidade de Umuarama/PR e de origem simples, com 6 anos de idade seus pais Antônio e Rosa perceberam quando ela cantava em casa, algo especial de Deus em sua vida. Diante das dificuldades, a família de Damares mudou-se para um sítio, onde viviam da agricultura de subsistência. Certo dia na Igreja, Damares cantou, encantou e nunca mais parou, pois começou a ser convidada para muitos eventos.

No ano de 1996 veio então o primeiro trabalho intitulado "Asas de Águia". Após 4 anos, de 2000, a cantora mudou-se para Curitiba/PR e veio então o CD "A Vitoria é Nossa". E sucessivamente foram vindo os demais CDs e a cantora conquistando o espaço crescente no mercado fonográfico. Paralelamente ao seu trabalho como cantora, desde o início de sua carreira e em visita a Recife, em 2003, Damares foi uma das fundadoras da sociedade Assistencial Saravida em Pernambuco. A Saravida é uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) classificada pelo Ministério da Justiça sob o nº 08015.011481/2003-82 e pelo Estado como OSCIP Estadual em 28.12.2005 sob o Processo / SARE nº 8.2005.12.02667.6, funcionando regularmente desde 1º de Julho de 2003, sendo apta a desenvolver atendimento socioassistencial e psicosocial a adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade pessoal, que fazem uso de substâncias psicoativas e que estejam com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos. Damares vem a Pernambuco ao menos seis vezes por ano para realizar eventos benéficos, e acompanhar de perto o andamento de suas casas de recuperação. A cantora faz eventos em nosso Estado sem a cobrança de cachê, a fim de que o público doe e ela consiga manter o projeto. Ela não cobra também ingresso na entrada e apenas convida seu público (que em média é de mais de 100 mil pessoas por dia) para doar alimentos, roupas e mantimentos. Assim, toneladas de alimentos já foram arrecadadas para manutenção de seu trabalho no combate às drogas e criminalidade. Há cerca de 11 anos, além de fundar a SARAVIDA e ser

inclusive sua principal mantenedora, a cantora abraçou a causa Pernambucana intitulada Projeto Recuperando Vidas com Jesus, e realiza eventos evangélicos onde a única intenção é falar de Deus e

salvar vidas do submundo das drogas e da criminalidade, pois, Damares não cobra para fazer a obra no Estado, ela atua de maneira voluntária. Neste ano corrente, inclusive, Damares foi fundadora e inaugurou uma Casa da Recuperação Feminina situada em Olinda/PE. Nos eventos que realiza em Pernambuco, a cantora faz obras de caridade e arrecada o maior número de cestas básicas já visto nos eventos evangélicos realizados no Estado para serem distribuídos nos projetos sociais estaduais. Em seu site oficial www.cantordamaraes.com, Damares declarou que: "o Projeto Recuperando Vidas no Estado do Pernambuco faz um trabalho louvável, que tiram pessoas da criminalidade e dos vícios e pessoas excluídas da sociedade. Projeto SARAVIDA!"

Eu apoio, contribuo e visto esta camisa." Outras atividades podem ser encontradas em sua página virtual, que buscam o benefício pernambucano. Ela é a principal ícone gospel nacional, e sua atuação em Pernambuco não se resume, portanto, no combate às drogas, à criminalidade, contra o aborto, a favor da vida e da família. Damares é a 8ª cantora nacional que mais vende discos no Brasil e concentra seu trabalho para os projetos sociais em Pernambuco. Acreditamos que é de enorme valia o trabalho social, educativo e de combate às drogas que a cantora Damares realiza em Pernambuco, perfazendo os critérios que são demandados para a concessão do projeto de resolução em tela. Além disso, como afirmado, Damares é filha de Pernambucano e, por conta disso, tem toda a atenção e trabalho social voltado para o Estado. Damares é uma pessoa simples e muito família, tem uma vida na presença de Deus. Sua intuito é que possa sempre louvar o nome de Cristo com sinceridade e ganhando muitas almas para o seu reino. Hoje Damares é uma cantora respeitada, reconhecida no Brasil e no Exterior. Já participou de inúmeros programas de TVs em rede Nacional. Foi convidada pela apresentadora Xuxa para cantar em seu programa na Rede Globo. Participou duas vezes do Programa Raul Gil no SBT. Programa da Eliana no SBT. Domingo Legal ao vivo no SBT. Participou duas vezes do Festival Promessas transmitido pela Rede Globo, entre outros. Com 18 anos de carreira, tem 7 CDs gravados, 2 DVDs e 2 Cds ao vivo com os sucessos de seu Ministério. Damares tem em seu currículo 4 discos de ouro, 3 de platina, 2 de platina duplo, 1 disco de platina triplo e 1 de Diamante. Ganhadora do Troféu Talento como cantora Revelação em 2008. E em 2011 foi ganhadora do Troféu Promessas de melhor CD do ano com o álbum Diamante, e em 2012 ganhadora de melhor CD Pentecostal com o álbum "Damares ao vivo em São Sebastião-SP"! Damares tem viajado o Brasil e no Exterior levando a palavra de Deus através da música. Seu CD "Apocalipse" gravado em 2008 foi um marco em sua carreira, um Cd repleto de sucessos, com quase 1 milhão de cópias vendidas.

No final de 2010 Damares lança o tão esperado Cd intitulado "Diamante" por sua nova e atual gravadora, a Multinacional "Sony Music". CD esse que já saiu de fábrica com 80 mil cópias vendidas, passando a receber os discos de ouro e platina. O CD se tornou um fenômeno de vendas em pouco tempo, com mais de 500 mil cópias vendidas e grandes hits pelas igrejas e rádios do Brasil. O Cd também foi citado como destaque nas principais revistas do País como Revista "Época" e "IstoÉ dinheiro", como um dos CDs mais vendidos em 2011, ficando em 8º lugar. No início de Maio de 2013 chega as lojas seu novo álbum e em 1 mês no mercado "O Maior Troféu" chega a marca de 120 mil cópias vendidas, se tornando um grande sucesso em tão pouco tempo, e sendo destaque entre as 10 músicas mais pedidas das rádios de todo Brasil. Damares se tornou hoje referência pela sua história de superação, principalmente por seu talento, simplicidade, naturalidade e determinação. Seu espírito altruísta vem beneficiando Pernambuco desde sua primeira estada no território, e hoje ela é uma das principais atuantes no combate às drogas, abraçando as causas sociais e inclusive fundando uma das primeiras Casas de Recuperação femininas em Pernambuco. Com um potencial inquestionável e uma voz inconfundível, Damares se tornou uma das principais cantoras Gospel do Brasil, sendo merecedora deste Título Honorífico de Cidadã Pernambucana com muita honra e orgulho. "

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2012/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2012/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator: Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Eriberto Medeiros, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 6229/2014

Projeto de Resolução nº 2013/2014

Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SR. CLEDORVINO BELINI. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 2013/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Cledorvino Belini.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se que este visa tão somente, consonte explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: "reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvem ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco".

Assim, é importante destacar que a homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, sendo filha de pai pernambucano, consonte justificativa apresentada, *in verbis*:

"Nascido em São Paulo, em 3 de maio de 1949, Cledorvino Belini assumiu em fevereiro de 2004 o cargo de Presidente da Fiat Automóveis

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), Laura Gomes (PSB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Zé Maurício (PP), Terezinha Nunes (PSDB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 07 a ser realizada no dia 27 de maio de 2014 às 11h00min, no Plenário II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Resolução nº 2012/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede título honorífico de Cidadã Pernambucana a cantora Damares Alves Bezerra de Oliveira);
02- Projeto de Resolução nº 2013/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Cledorvino Belini);
03- Projeto de Resolução nº 2014/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Márcio Stefanini Monteiro Moraes);
04- Projeto de Resolução nº 2015/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, post mortem, a Ruy Pereira dos Santos);
05- Projeto de Lei Ordinária nº 2016/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante a gratuidade na retirada da 2ª (segunda) via de documentos pessoais em caso de roubo e furto, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial);
06- Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a adaptarem, no mínimo, um veículo para aprendizado de pessoas com deficiência e dá outras provisões);
07- Projeto de Lei Ordinária nº 2018/2014, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Cria o cartão eletrônico "Meu acesso. Meu futuro" que concede isenção do pagamento das tarifas dos transportes coletivo Urbano Municipal e Intermunicipais aos alunos do ensino fundamental, médio e superior, no âmbito do Estado de Pernambuco);
08- Projeto de Lei Ordinária nº 2019/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre o direito a substituição por empréstimo, de aparelhos de telefonia em período específico e dá outras providências);
09- Projeto de Resolução nº 2020/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Senhora Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque);
10- Projeto de Resolução nº 2021/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Angelo Belletti);
11- Subemenda nº 01/2014, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Altera o art. 3º do Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1822/2014);
12- Projeto de Lei Ordinária nº 2024/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo em restaurante, bares, boites, casa de eventos e assemelhados, informando da existência de cobrança em casos específicos e dá outras providências).

DISCUSSÃO

01-Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1787/2014), relator: Deputado Betinho Gomes;

02-Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1789/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1789/2014), relator: Deputado Sérgio Leite;

03-Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1858/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Altera parcialmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1858/2014), relator: Deputado Clodoaldo Magalhães;

04- Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde de fornecer aos beneficiários, resposta por escrito e em prazo determinado, às solicitações de autorização de procedimento, e dá outras providências), relator: Deputado Betinho Gomes;

05- Projeto de Lei Ordinária nº 1608/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre obrigações de planos de saúde e seguro de assistência à saúde no Estado de Pernambuco a fornecerem aos seus clientes justificativa, por escrito e imediata, em caso de negativa de realização de procedimentos, exames, internamentos ou conduta similar), relator: Deputado Zé Maurício;

06- Projeto de Lei Ordinária nº 1853/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Institui Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatora: Deputada Terezinha Nunes;

07- Projeto de Resolução nº 1984/2014, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Concede título honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Usha Pitts), relator: Deputado Betinho Gomes;

08- Projeto de Resolução nº 1987/2014, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Joséu de Souza Costa), relator: Deputado Betinho Gomes;

09- Projeto de Resolução nº 1993/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato

MONTEIRO MORAIS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 2014/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que visa conceder o Título Honrífico de Cidadão Pernambucano a Márcio Stefanni Monteiro Morais.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se que este visa tão somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: “reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”.

Assim, é importante destacar que o homenageado relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“O presente Projeto de Resolução, prende-se ao fato de conceder o Título Honrífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Márcio Stefanni Monteiro Morais.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, iniciou sua trajetória profissional no Banco do Nordeste, onde atuou durante nove meses no Programa de Trainee na Área Jurídica.

O agraciado é servidor concursado do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo atuado como advogado do Departamento de Desenvolvimento Urbano. Em 2005, galgou posições e passou a ser o coordenador Jurídico do Departamento de Operações Sociais, onde pôde se especializar em casos relacionados aos setores de saúde, educação e assistência social.

Ao longo dos dez anos em que esteve no BNDES, atuou na sede da Instituição, no Rio de Janeiro e em diversos setores, pavimentando sua trajetória de competência e habilidades essenciais a sua atual rotina de Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco.

De 2007 a 2010, contribuiu para a formulação de programas de financiamento ao setor público, estados e municípios brasileiros e de negociações de operações estruturadoras, pois exerceu as funções de assessor da Área de Inclusão Social e Crédito e da Presidência do BNDES.

Em 2011, a convite do Governo de Pernambuco, operou junto a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper), uma espécie de agência pública de atração de investimentos nacionais e internacionais. Em um ano à frente do órgão, participou de importantes negociações e conquistas, junto a empresas como Kraft Foods, Monsanto, BR Foods, Nissin Ajinomoto, P&G, Johnson & Johnson, Novartis, Volkswagen.

Em 2013, pela sua atuação no campo econômico, foi conduzido ao cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, a convite do Governo do Estado, sendo responsável por planejar e implantar ações em prol do crescimento da economia local, bem como sob sua égide, Márcio Stefanni Monteiro Morais, coordena os portos de Recife e Suape, entre outras autarquias.

Parabano, migrou, ainda pequeno, com seu pai, José Menino Silva Monteiro e com sua mãe Marlene Morais da Silva, para o município de Petrolina, onde permaneceu durante algum tempo.

Em seguida, já em Recife, desempenhou inúmeras atividades, destacando-se naquelas já mencionadas.

Assim sendo, não mais justo do que os nobres Pares desta Casa do Legislativo Estadual possa conceder o Título Honrífico de Cidadão Pernambucano a Márcio Stefanni Monteiro Morais pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco.”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2014/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2014/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Eriberto Medeiros, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 6231/2014

Projeto de Resolução nº 2015/2014
Autor: Deputado Waldemar Borges

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONRÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO, POST MORTEM, A RUY PEREIRA DOS SANTOS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X, C/C ARTS. 271, 272, 273, PARÁGRAFO ÚNICO, 274 A 276 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 2015/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges, que visa conceder o Título Honrífico de Cidadão Pernambucano, post mortem, a Ruy Pereira dos Santos.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se que este visa tão somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: “reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”.

Assim, é importante destacar que o homenageado relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Nascido em 26 de abril de 1949, em Campina Grande, Paraíba, Ruy Pereira dos Santos era o segundo dos seis filhos (Ary, Ruy, Jaime, Fernando, Eliza e Miguel) da agricultora Maria de Lalá da Costa e do sapateiro José (Peba) Pereira dos Santos. Perdeu a mãe muito cedo, vítima de câncer de colo de útero. Teve em seu pai, líder sindical e militante do Partido Comunista Brasileiro, o esteio político. Ele e os irmãos enfrentaram inúmeras dificuldades para ter acesso à educação. Em julho de 1978, Ruy Pereira concluiu o curso de Medicina na Universidade Federal da Paraíba, após internato no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal, passando a exercer suas atividades como médico em Lages, no Rio Grande do Norte, de onde saiu, em 1979, quando foi aprovado por concurso para Professor da Universidade Federal de Pernambuco, no Departamento de Medicina Tropical. Seu desempenho foi tão destacado como professor e pesquisador, desenvolvendo pesquisas e publicando vários artigos científicos sobre a urbanização da esquistosomose mansônica, leishmaniose visceral (calazar) e Doença de Chagas – conhecidas como endemias rurais – que no governo da nova república Ruy foi convidado, por indicação dos órgãos de classe (Sindicato dos Médicos, Sociedade de Medicina e Conselho Regional de Medicina de Pernambuco), para Diretor Regional da Fundação SESP (atual Fundação Nacional de Saúde) em Pernambuco, cargo que ocupou de 1985 até 1989. A frente da Fundação SESP, Ruy desenvolveu projetos pioneiros e de grande importância para a Saúde Pública, beneficiando a vida de milhares de pessoas. Recuperou toda a rede sanitária e hospitalar (uma unidade mista e 64 unidades sanitárias), e implantou programas de saúde da mulher, da criança e do adulto. Transformou a Unidade Mista da cidade de Palmares em Hospital Regional Universitário, inaugurando a primeira residência médica, de enfermagem e de nutrição no interior de Pernambuco e a construção e implantação do primeiro Hemocentro e Banco de Leite Humano do interior do estado.

Implantou o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), que foi adotado como modelo pelo Ministério da Saúde, em todo o país. Implantou o primeiro núcleo de assistência integral médico-odontológica em área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

Na área de saneamento, interiorizou o sistema de esgotamento condominal em Palmares e Calendá, fazendo com que a Fundação SESP passasse a adotá-lo, nacionalmente, em comunidades com mais de 50 residências. Implantou sistemas de abastecimento d’água em mais de 30 comunidades do interior de Pernambuco. Outra ação de grande envergadura foi a construção das barragens de Gameleira e da adutora e barragem de Ribeirão, também na zona da mata, acabando com um dos mais graves problemas de abastecimento d’água daquela região. Foi um dos responsáveis pela retomada do Curso de Saúde Pública em Pernambuco, em 1986, e pela fundação do NESC (Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva), viabilizando a recuperação da sua sede em uma área de reforma agrária, na cidade de Petrolina.

2009, perdeu seu pai. Apesar das duras perdas, Ruy sempre pautou a sua existência na luta em defesa do coletivo, com ética, honestidade, e senso de justiça. Era mestre em transformar obstáculos em desafios e contaminava a todos com o espírito da solidariedade. Pelo seu legado, viverá para sempre e continuará a disseminar sua alegria.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2015/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2015/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de

Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Augusto César, Daniel Coelho, Eríberio Medeiros, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 6234/2014

Substitutivo 01/2014
Autoria: CCLJ
Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2014
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1787/2014. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências, alterado pelo substitutivo 01/2014 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto apresentado tem como finalidade, garantir a segurança dos frequentadores de piscinas públicas, no sentido de prevenir acidentes e mortes, seja por uso de bomba de sucção inadequada, pela ausência de guarda-vidas e ainda pela ausência de equipamentos destinados à segurança e aos primeiros socorros.

Evidentemente, a proposta encontra guarda inclusiva em sede constitucional, de sorte que atende a princípio constitucional de prioridade absoluta aos direitos das crianças e adolescentes, no caso concreto, ao bem mais valioso: a vida.

O substitutivo em análise aperfeiçou o texto legal, determinando que em caso de descumprimento da Lei, os proprietários dos estabelecimentos, ficarão sujeitos a penalidades, inclusive a multa, que será graduada de acordo com a reincidência da infração. Os valores das multas, serão atualizados anualmente, pelo IPCA ou por outro indicador que possa substituí-lo.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular seja pela **aprovação**.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Dante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com as alterações introduzidas pelo substitutivo 01/2014 da CCLJ.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Parecer N° 6235/2014

Substitutivo 01/2014
Autoria: CCLJ
Projeto de Lei Ordinária nº. 1789/2014
Autoria: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1789/2014. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1789/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, e o substitutivo 01/2014 da CCLJ, que alterou integralmente o projeto original.

O Projeto de Lei em análise altera a Lei 11.246 de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a proibição de venda de brinquedos em forma de armas e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto apresentado, com as alterações do substitutivo tem como finalidade, revogar a Lei Estadual nº 11.246, e complementar a Lei 12.098, no que diz respeito à proibição de fabricação de armas de brinquedo em nosso Estado. Esta proibição já foi objeto de análise e discussão em outros Legislativos a exemplo de São Paulo, Distrito Federal e atualmente tramita na Paraíba, projeto semelhante.

Importante ainda que se diga que o uso de armas de brinquedo por malentes tem facilitado a prática de crimes, na medida em que a semelhança com equipamento real induz em erro quem poderia intervir, a exemplo dos vigilantes de banco, muitas vezes abordados com armas de brinquedo, e uma vez rendidos tem suas armas tomadas e usadas para efetivação da atividade criminosa.

Evidentemente, a proposta ainda encontra guarda inclusiva em sede constitucional, de sorte que, previne qualquer forma de violência, defendendo e resguardando a segurança e a vida de nossa população.

Em caso de descumprimento, as penalidades variam entre: advertência, multa, suspensão das atividades e cassação da licença e encerramento das atividades do estabelecimento. Os valores das multas serão atualizadas anualmente pelo IPCA ou por qualquer outro indicador que venha a lhe substituí-lo.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular seja pela **aprovação**.

Gustavo Negromonte
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Dante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1789/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, com as alterações introduzidas pelo substitutivo 01/2014 da CCLJ.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Gustavo Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Substitutivo 01/2014

Autoria: CCLJ
Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2014

Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1787/2014. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências, alterado pelo substitutivo 01/2014 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto apresentado tem como finalidade, garantir a segurança dos frequentadores de piscinas públicas, no sentido de prevenir acidentes e mortes, seja por uso de bomba de sucção inadequada, pela ausência de guarda-vidas e ainda pela ausência de equipamentos destinados à segurança e aos primeiros socorros.

Evidentemente, a proposta encontra guarda inclusiva em sede constitucional, de sorte que atende a princípio constitucional de prioridade absoluta aos direitos das crianças e adolescentes, no caso concreto, ao bem mais valioso: a vida.

O substitutivo em análise aperfeiçou o texto legal, determinando que em caso de descumprimento da Lei, os proprietários dos estabelecimentos, ficarão sujeitos a penalidades, inclusive a multa, que será graduada de acordo com a reincidência da infração. Os valores das multas, serão atualizados anualmente, pelo IPCA ou por outro indicador que possa substituí-lo.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular seja pela **aprovação**.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Dante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com as alterações introduzidas pelo substitutivo 01/2014 da CCLJ.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Gustavo Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Substitutivo 01/2014

Autoria: CCLJ
Projeto de Lei Ordinária nº. 1853/2014

Autoria: Deputado Adalberto Cavalcanti

EMENTA: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1853/2014. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, e o substitutivo 01/2014 da CCLJ, que alterou integralmente o projeto original.

O Projeto de Lei em análise Institui Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto apresentado tem como finalidade, instituir Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Para tanto, estabelece requisitos mínimos de segurança.

A Constituição Federal no art.5º, dispõe sobre a inviolabilidade do direito à vida e à segurança, e visa o dever de preservação da integridade da pessoa humana.

Por sua vez, o Código de Defesa do Consumidor, assegura aos consumidores que as prestações de serviços tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à dignidade, saúde e segurança. Disciplina também a garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Assim informações adequadas sobre os diferentes equipamentos, com especificação correta sobre o local, instruções necessárias para a realização da prática, são indispensáveis para os praticantes do mergulho recreativo seguro e vem regulamentar no que compete ao Estado, o disposto na legislação em vigor.

O substitutivo em análise, vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando que os instrutores ou condutores deverão informar sobre as condições locais e gerais do ambiente.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos seja pela **aprovação**.

Terezinha Nunes

Deputada

3. Conclusão da Comissão

Dante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, com as alterações introduzidas pelo substitutivo 01/2014 da CCLJ.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Terezinha Nunes.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1789/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, e o substitutivo 01/2014 da CCLJ, que alterou integralmente o projeto original.

O Projeto de Lei em análise altera a Lei 11.246 de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a proibição de venda de brinquedos em forma de armas e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto apresentado, com as alterações do substitutivo tem como finalidade, revogar a Lei Estadual nº 11.246, e complementar a Lei 12.098, no que diz respeito à proibição de fabricação de armas de brinquedo em nosso Estado. Esta proibição já foi objeto de análise e discussão em outros Legislativos a exemplo de São Paulo, Distrito Federal e atualmente tramita na Paraíba, projeto semelhante.

Importante ainda que se diga que o uso de armas de brinquedo por malentes tem facilitado a prática de crimes, na medida em que a semelhança com equipamento real induz em erro quem poderia intervir, a exemplo dos vigilantes de banco, muitas vezes abordados com armas de brinquedo, e uma vez rendidos tem suas armas tomadas e usadas para efetivação da atividade criminosa.

Evidentemente, a proposta ainda encontra guarda inclusiva em sede constitucional, de sorte que, previne qualquer forma de violência, defendendo e resguardando a segurança e a vida de nossa população.

Em caso de descumprimento, as penalidades variam entre: advertência, multa, suspensão das atividades e cassação da licença e encerramento das atividades do estabelecimento. Os valores das multas serão atualizadas anualmente pelo IPCA ou por qualquer outro indicador que venha a lhe substituí-lo.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular seja pela **aprovação**.

Gustavo Negromonte

Deputada

3. Conclusão da Comissão

Dante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1853/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com as alterações introduzidas pelo substitutivo 01/2014 da CCLJ.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 27 de maio de 2014.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Gustavo Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Gustavo Negromonte, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Substitutivo 01/2014

Autoria: CCLJ
Projeto de Lei Ordinária nº. 1858/2014

Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: Altera parcialmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1858/2014. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1858/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, e o substitutivo 01/2014 da CCLJ, que alterou parcialmente o projeto original.

O Projeto de Lei dispõe sobre a afixação de cartaz em revendedoras e concessionárias de veículos, informando sobre isenções específicas, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

De acordo com o Art.1º do Código de Defesa do Consumidor, existem normas de proteção e defesa do consumidor. Sendo assim, o fornecedor terá a obrigação de informar sobre a isenção de impostos áqueles, que são portadores de deficiência. A presente proposta visa divulgar as informações e o cumprimento das normas.

Substitutivo 01/2014

Autoria: CCLJ
Proj

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de maio de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 6242/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Obriga as locadoras de veículos, locadoras de táxis, cooperativa de táxis e empresas afins a reservarem 2% (dois por cento) do total das suas frotas com veículos adaptados para atenderem as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 1º As locadoras de veículos, locadoras de táxis, cooperativa de táxis e empresas afins ficam obrigadas a reservarem 2% (dois por cento) do total das suas frotas com veículos adaptados para atender as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Os carros disponibilizados para locação através de locadoras de veículos deverão ser automáticos e com comandos manuais de aceleração e freio.

Art. 3º No ato do pedido de licenciamento, as locadoras de veículos, locadoras de táxis, cooperativas de táxis e empresas afins deverão de pronto apresentar documentos que comprovem o atendimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A não comprovação na forma desta Lei implica na impossibilidade de concessão de licenciamento.

Art. 4º A não observância do disposto nesta Lei sujeita aos infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - Não concessão de licenciamento;

II - Notificação pelo órgão de licenciamento para a regularização e manutenção do limite mínimo de 2% (dois por cento) da frota de carros adaptados, no prazo de 30 dias;

III - Multa diária no valor de 10.000,00 (dez mil reais), após decorrido o prazo no inciso II;

Parágrafo único. A multa prevista no inciso III deste artigo será duplicada a cada autuação por reincidência, bem como terá os seus valores atualizados pelo índice do Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos estaduais de defesa do direito do consumidor, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, o Poder Executivo Estadual poderá firmar convênios com as Prefeituras do Estado de Pernambuco para também atuarem na fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de maio de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalberto Cavalcanti.

Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

§ 2º Os empregados públicos ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento do quadro de pessoal da PERPART, cuja soma algébrica mencionada no § 1º seja inferior ao valor nominal de salário do primeiro nível da tabela do Grupo de Pessoal de Nível Superior - GPS do IPA, devem ser enquadrados na tabela do Grupo Suplementar de Pessoal de Nível Superior - GSS, ora criada, constante do Anexo II.

Art. 4º Em decorrência do enquadramento definido no art. 3º:

I - fica extinto, por incorporação ao salário, o Adicional de Tempo de Serviço - Anuênio dos empregados de que trata esta Lei Complementar; e

II - fica assegurado o pagamento do valor exato da diferença entre o novo salário e a soma algébrica das parcelas remuneratórias citadas no § 1º do art. 3º, por meio da Parcela de Irredutibilidade Remuneratória - PIR, que será reduzida pelos acréscimos salariais obtidos no futuro, a qualquer título, até a sua completa extinção.

Art. 5º O Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA e a Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART devem promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de abril de 2014, as respectivas adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 6º Os Acordos Coletivos de Trabalho da PERPART e do IPA devem ser adequados, por via de competentes Termos Aditivos, no prazo de 30 (trinta) dias, ao disposto nesta Lei Complementar, inclusive quanto ao tratamento dos demais direitos e vantagens dos empregados públicos por ela beneficiados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MATRÍCULAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO – SADRH DOS EMPREGADOS PÚBLICOS ABRANGIDOS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

N.	Matrícula	N.	Matrícula	N.	Matrícula	N.	Matrícula	N.	Matrícula
1	2844	33	12408	65	16772	97	19542	129	22624
2	4367	34	12696	66	16780	98	19623	130	22748
3	6718	35	12726	67	16802	99	20001	131	22926
4	7013	36	12734	68	16969	100	20010	132	22934
5	7030	37	12742	69	16977	101	20052	133	23140
6	7099	38	12750	70	17019	102	20087	134	23248
7	7552	39	12998	71	17027	103	20940	135	23361
8	7579	40	13846	72	17140	104	20958	136	23655
9	7579	41	14001	73	17159	105	21105	137	23728
10	7633	42	14150	74	17256	106	21148	138	24821
11	7706	43	14222	75	17329	107	21164	139	24872
12	7900	44	14435	76	17370	108	21237	140	25291
13	8397	45	14869	77	17400	109	21342	141	25348
14	9032	46	14990	78	17582	110	21431	142	26034
15	10073	47	15105	79	17604	111	21458	143	26107
16	10090	48	15350	80	17701	112	21512	144	26212
17	10154	49	15636	81	17736	113	21598	145	26433
18	10464	50	15652	82	17892	114	21687	146	26522
19	10537	51	15733	83	17922	115	21709	147	27286
20	10570	52	15768	84	17990	116	21784	148	27359
21	11150	53	15938	85	18279	117	21822	149	27383
22	11495	54	15970	86	18317	118	21830	150	27421
23	11606	55	16004	87	18600	119	21970	151	27561
24	11614	56	16144	88	18899	120	21989	152	27731
25	11754	57	16152	89	18961	121	21997	153	27812
26	11789	58	16217	90	19062	122	22098	154	27901
27	11851	59	16306	91	19208	123	22101	155	28037
28	11886	60	16462	92	19330	124	22152	156	28967
29	11908	61	16470	93	19445	125	22187	157	29041
30	11940	62	16640	94	19461	126	22233	158	29564
31	12092	63	16705	95	19470	127	22381		
32	12319	64	16764	96	19534	128	22462		

ANEXO II

TABELA SALARIAL DO GRUPO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (GSS) DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

Faixas Salariais	Salário
GPE001	2.906,26
GPE002	2.964,39
GPE003	3.023,67
GPE004	3.084,15
GPE005	3.145,83
GPE006	3.208,75
GPE007	3.272,92
GPE008	3.338,38
GPE009	3.405,15
GPE010	3.473,25
GPE011	3.542,71
GPE012	3.613,57
GPE013	3.685,84
GPE014	3.759,56
GPE015	3.834,75
GPE016	3.911,44
GPE017	3.989,67
GPE018	4.069,47
GPE019	4.150,85
GPE020	4.233,87
GPE021	4.318,55
GPE022	4.404,92
GPE023	4.493,02
GPE024	4.582,88
GPE025	4.674,54
GPE026	4.768,03
GPE027	4.863,39
GPE028	4.960,66

Adalberto Cavalcanti

Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de maio de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalberto Cavalcanti.

Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação N° 8082/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e à Excentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, para o primeiro semestre do exercício de 2014, a construção de uma unidade de saúde no município de **Camaragibe/PE**.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; à Excentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife/PE - CEP: 50.751-530; ao Excentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excentíssimo Senhor **Silvio Azevedo**, Secretário da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excentíssimo Senhor **Braga Neto**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excentíssimo Senhor **Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; ao Excentíssimo Senhor **Danilo Pernambuco**, Secretário de Desenvolvimento

Justificativa

A proposição que ora encaminhamos à mesa diretora desta Casa Legislativa, tem por objetivo a construção de uma unidade de saúde no município de Camaragibe/PE, tendo em vista a necessidade de novos espaços para atendimento da saúde da sua população, especialmente daqueles que compõem os seguimentos de baixa renda. O atendimento a esta indicação é de suma importância para as citadas pessoas, face à necessidade da melhoria da qualidade da assistência médica que hoje lhes é oferecida. Ante ao exposto é que vimos solicitar junto às autoridades governamentais que analisem a possibilidade de transformar em realidade a antiga aspiração dos seus municípios, em especial, aos mais carentes, visto que atualmente vêm se deparando com muitas dificuldades por uma efetiva assistência. Dessa forma, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta indicação, como forma de viabilizá-la junto à Secretaria de Saúde.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8083/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, **Murilo Roberto de Moraes Guerra**, no sentido incluir no Plano Operativo do Projeto de implantação de Centro de Educação Profissional para o exercício de 2014 no município de **Camaragibe/PE**, contemplando com um do referido Centros.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, **Murilo Roberto de Moraes Guerra**, com endereço à Rua da Aurora, 425 - Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Silvio Azevedo**, Secretário da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Braga Neto**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Pernambuco**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora **Ingrid Albanez**, Secretária de Infraestrutura, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Paulo Lago**, Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora **Secretária de Infraestrutura, Ingrid Albanez**, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Julio Cesar Costa**, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Emmanuel Reis**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **André Guerra**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **João Antônio dos Santos**, Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Lenildo Leonidas da Silva**, Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Ricardo M Costa**, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Juliana Boudoux**, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora **Maria Doroteia Medeiros**, Secretária do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Fernando Rodrigues Beltrão**, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Anderson Neves**, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Francisco Leocádio**, Secretário de Articulação Política da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Manoel Rodrigues**, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi - Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 - Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, Antonio Jose de Oliveira Borba**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 - Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Alberes Esmraldo de Souza** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 - Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Edvaldo Barbosa de Lima**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 - Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Délio de Moura Júnior**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 - Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda**, com endereço à Rua Dr.

Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, José Roberto S. de M. Accioly**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Romero Pontes**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo André do Nascimento Duda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, André Soares da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000.

Justificativa

A proposição em tela visa beneficiar o município de Camaragibe com a implantação de um Centro de Educação Profissional. Isto viria a ser da maior importância para o referido município, tendo em vista a extrema carência de mão de obra qualificada que atualmente vem sendo fator limitante para o seu mercado de trabalho. A população de baixa renda com a idade de ingressar no citado mercado viria a ser amplamente beneficiada num futuro em curto prazo devido à especialização que poderão obter. Como sabemos a qualificação de

jovens para o mercado de trabalho é das mais relevantes para que possam ocupar postos de trabalho, possibilitando habilitá-los a exercer as funções que o mercado exige.

Dessa forma, e reconhecendo a preocupação do Governo do Estado na melhoria da mão de obra qualificada, é que vimos pleitear a instalação do referido Centro no município de Camaragibe. Assim sendo, a sua população jovem passaria a contar com a uma permanência maior nas empresas, face o seu trabalho especializado.

Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, para a implantação do referido centro, pelo que pleiteamos junto aos nossos pares a melhor das acolhidas para esta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8084/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentelíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto**, ao Excentelíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Adilson Gomes Filho**, ao Excentelíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, ao Excentelíssimo Senhor Presidente da Celpe, **Luiz Antônio Clarline de Souza**, no sentido de restaurar, com a urgência que se faz necessária, a iluminação dos postes que margeiam a BR-232 à altura do distrito de Bonança, no município de Moreno/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do intelecto teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentelíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928; ao Excentelíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excentelíssimo Senhor Presidente da Celpe, **Luiz Antônio Clarline de Souza**, com endereço à Avenida João de Barros, 111 - Sala 08 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-902; ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Departamento de Expansão de Redes da Celpe, **Aldo Moreira Formiga**, com endereço à Avenida João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-902; ao Excentelíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Adilson Gomes Filho**, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3754 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor **Dr. Sinclair Pedro Vieira Costa**, Vice-Prefeito do Município de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3754 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor Vereador **Irapoan Neves de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor Vereador **Rubem Nascimento de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor Vereador **Pedro Mesquita Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor Vereador **Givaldo Gonçalo dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor Vereador **Nivandilson de Sena de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excentelíssimo Senhor Vereador **Severino Cesário Vieira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; a Excentelíssima Senhora Vereadora **Ana Maria Matos dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; a Excentelíssima Senhora Vereadora **Patrícia Gonçalves Brasil**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênia Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; à Presidência do Sindicato Rural de Moreno, com endereço à Av. Cleto Campbell, 2695 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54.800-000 e a Direção da **Rádio Nova Pernambuco FM**, com endereço a Rua Janelino de Oliveira, 58 - Lote. Const. Maranhão - Bonança - Moreno/PE - CEP: 54.900.000.

Justificativa

A proposição, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, teve como origem solicitação enviada ao nosso gabinete parlamentar pelos moradores da comunidade do distrito de Bonança, localizado no município do Moreno/PE, para que o intermediássemos junto à Celpe, no intuito da restauração da energia nos postes de iluminação instalados na BR-232 na localidade acima indicada.

O seu atendimento é deveras necessário face à situação de insegurança que vem tomado conta da sua população. A atual situação de escuridão quase que absoluta na localidade vem favorecendo, sobremaneira, as ações de bandidos e marginais, e tem restrigido bastante o direito constitucional de ir e vir dos membros da comunidade. Dessa forma, centenas de estudantes das escolas ali sediadas vêm deixando de frequentar suas bancas escolares, refletindo negativamente no aproveitamento do ano letivo e, consequentemente, no seu desenvolvimento escolar.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Moreno, ao Secretário de Infraestrutura do Estado e à presidência da CELPE, para que o citado problema venha a ser solucionado dentro da brevidade que se faz necessário, ensejando a volta da segurança no distrito de Bonaná.

Ante o exposto, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares

Legislativa, no sentido de que dispensem à propriedade das acolhidas, no intuito de viabilizá-la.

Ricardo Costa
Brasil

Indicação N° 8085/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, para o segundo semestre do exercício de 2014, a construção de uma unidade de saúde no **município de Goiana/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo

Antônio, Recife/PE - CEP: 50010-928; à Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife/PE - CEP: 50.751-530; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadella Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana Marcelo Mendonça**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe de Oliveira Gadella de Moura**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Carlos Humberto de Oliveira Botelho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora **Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Simone Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivson Lapa Marques da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Planejamento e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Bruno Lisboa**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana, Ricardo de Sá Torres**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Paul Francisco de Almeida Junior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Agência de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Francisco Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivo Câmara**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana, Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana, João Bosco Sarava da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Renato Sandré Pereira Soares**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Olga Luiza Fonseca de Sena**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Andre Ferreira de Souza**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Bruno Carvalho Salsa**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Zilde Barbosa Filho**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Josemar Leite de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Jose Roberto Tavares Gadella**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Laercio Jose Melo da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000 e a Excelentíssima Senhora **Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Ana Cristina M.F. Velez Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000.

Justificativ

A proposição que ora encaminhamos à mesa diretora desta Casa Legislativa, tem por objetivo a construção de uma unidade de saúde no município de Goiana/PE, tendo em vista a necessidade de novos espaços para atendimento da saúde da sua população, especialmente daqueles que compõem os seguimentos de baixa renda. O atendimento a esta indicação é de suma importância para as cidades nessas, face à necessidade da melhoria da qualidade da assistência

pessoas, face a necessidade da melhoria da qualidade da assistência médica que hoje lhes é oferecida. Ante ao exposto é que vimos solicitar junto às autoridades governamentais que analisem a possibilidade de transformar em realidade a antiga aspiração dos seus municípios, em especial, aos mais carentes, visto que atualmente vêm se deparando com muitas dificuldades a que se afeta a sua assistência.

es por uma efetiva assistência.
arma, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares

aria de Saude.
uniões, em 27

Indicado N° 0000/2014
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, à Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de reforçar as ações do Projeto: **Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no

município de Goiana/PE.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; à Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife/PE - CEP: 50.751-530; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vice - Prefeito** do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana** **Marcelo Mendonça**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-

à Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, **Vereador Márcio Nemédio Nogueira Alves**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Auremar de Carvalho Barros**, Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Augusto Matias Neto**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Paulo Afonso Valença Sampaio**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Hercílio de Alencar Carvalho**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Ednaldo Barros Cruz**, com endereço à Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssima Senhora **Vereadora Maria de Fátima de Carvalho Almeida**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador José Carlos de Carvalho Parente**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Juliano Gomes de Barros**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssima Senhora **Vereadora Raimunda Barros de Oliveira Lisboa**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Aumir Ferreira Alves**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador Eugênio Manoel Bezerra**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor **Vereador André Luiz Alves Neves de Souza**, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo de Salgueiro, **Dom Magnus Henrique Lopes**, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 2253 - Centro, CEP 56000-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro**, com endereço à Rua Coronel Manoel de Sá, 273 - Santo Antônio, CEP 56000-000, Salgueiro/PE.

Justificativa

A proposição, que ora encaminhamos à Mesa Diretora esta Casa Legislativa, tem por objetivo a construção de uma unidade de saúde no município de Salgueiro/PE, tendo em vista a necessidade de novos espaços para atender à população, especialmente os segmentos de baixa renda que são os que mais sofreram com a precariedade atual do sistema de saúde no município.

O atendimento desta indicação é de suma importância para os moradores do citado município, uma vez que viria melhorar a qualidade de vida de centenas de pessoas que não contam ainda com assistência médica efetiva.

Ante o exposto, é que vimos solicitar às autoridades governamentais que transformem em realidade a aspiração desses segmentos mais carentes da população de Salgueiro/PE.

Desta forma, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, objetivando a sua viabilização, tendo em vista seu enorme alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8092/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Doutor JOÃO SOARES LYRA NETO, e ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia, Doutor JOSE ANTONIO BERTOTTI JUNIOR, e ao Gerente da Divisão de VIVO no Nordeste, Doutor Luiz Otávio Montebello, no sentido de que seja instalada "ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL DA VIVO", no Povoado de TANCREDO NEVES (QUATIS), no Município de IATI - PE....

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município PADRE NESTOR DE BARROS CARVALHO, na Av. Tablado Manoel Tenório Alves, 54 - Cep. 55.345.000 - IATI - PE., e ao Presidente da Câmara de Vereadores Senhor ALUÍZIO TENÓRIO CAVALCANTI, na Rua Pe. Nelson de Be. Cavalcanti, s/n - Cep. 55.345.000 - IATI - PE.

Justificativa

Considerando que a comunicação é muito importante num país desenvolvido, e que quase todos os municípios brasileiros já possuem Rede de Telefonia Móvel, faz-se necessário atendermos a população do Povoado de TANCREDO NEVES (QUATIS), que tem uma população de 4.000 habitantes e deseja fazer parte da integração nas comunicações, a fim de facilitar a interação social.

Dante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2014.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 8093/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Governador do Estado, Dr. João Lyra, ao Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti e ao Gerente de Relações Institucionais da Ol-Telemar, Dr. Frederico Siqueira no sentido de viabilizar a implantação e a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, da operadora Ol-Telemar, visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

*Dr. João Lyra, Praça da República, S/N Santo Antônio Recife-PE 50010-928;
*Dr. José Bertotti, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife Recife-PE 50030-370;
*Dr. Frederico Siqueira, Rua do Brum, 463/485 Recife Antigo Recife-PE 50030-260 e Sr. Marcelo Cancão, com endereço à Rua Rajada, nº 377 Gercino Coelho Petrolina-PE 56.306-335

Justificativa

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive nos perímetros irrigados de Petrolina. Lá são produzidas grande parte das riquezas que levaram o município ao auge do desenvolvimento econômico. Ainda assim, os moradores e produtores agrícolas encaram a dificuldade de não serem atendidos com o sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido.

Boa parte da população já é detentora de telefones celulares, mas só podem fazer uso de seus aparelhos quando estão na área urbana do município ou conectados por cabo a uma antena particular. Tendo em vista a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel, o feito beneficiará milhares de usuários, que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Considerando a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel da operadora Ol-Telemar, no Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina, apresentamos, ao Plenário desta Casa, esta indicação, acreditando que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através de Internet e Banda Larga. O feito beneficiará milhares de usuários que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

*Dr. João Lyra, Praça da República, S/N Santo Antônio Recife-PE 50010-928;

*Dr. José Bertotti, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife Recife-PE 50030-370;

*Dr. Frederico Siqueira, Rua do Brum, 463/485 Recife Antigo Recife-PE 50030-260 e

*Sr. Marcelo Cancão, com endereço à Rua Rajada, nº 377 Gercino Coelho Petrolina-PE 56.306-335

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 8094/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Governador do Estado, Dr. João Lyra, ao Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO-Pernambuco, Dr. Marcos Almeida no sentido de viabilizar a implantação e a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, da operadora VIVO, visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

*Dr. João Lyra, Praça da República, S/N Santo Antônio Recife-PE 50010-928;

*Dr. José Bertotti, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife Recife-PE 50030-370;

*Dr. Marcos Almeida, Av. Domingos Ferreira, 837 Boa Viagem Recife-PE 51011-051 e

*Sr. Marcelo Cancão, com endereço à Rua Rajada, nº 377 Gercino Coelho Petrolina-PE 56.306-335

Justificativa

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive nos perímetros irrigados de Petrolina. Lá são produzidas grande parte das riquezas que levaram o município ao auge do desenvolvimento econômico. Ainda assim, os moradores e produtores agrícolas encaram a dificuldade de não serem atendidos com o sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido.

Boa parte da população já é detentora de telefones celulares, mas só podem fazer uso de seus aparelhos quando estão na área urbana do município ou conectados por cabo a uma antena particular. Tendo em vista a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel, o feito beneficiará milhares de usuários, que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Considerando a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel da operadora VIVO, no Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina, apresentamos, ao Plenário desta Casa, esta indicação, acreditando que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através de Internet e Banda Larga. O feito beneficiará milhares de usuários que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Da decisão da Mesa, ouvida a Plenária, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 8095/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Governador do Estado, Dr. João Lyra, ao Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM-Pernambuco, Dr. Haroldo Nobre, no sentido de viabilizar a implantação e a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, da operadora TIM-Pernambuco, visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

*Dr. João Lyra, Praça da República, S/N Santo Antônio Recife-PE 50010-928;

*Dr. José Bertotti, Rua Vital de Oliveira, 32 Bairro do Recife Recife-PE 50030-370;

*Dr. Haroldo Nobre, Av. Ayrton Senna, 1633 Piedade Jaboatão dos Guararapes-PE 54410-240 e

*Sr. Marcelo Cancão, com endereço à Rua Rajada, nº 377 Gercino Coelho Petrolina-PE 56.306-335

Justificativa

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive nos perímetros irrigados de Petrolina. Lá são produzidas grande parte das riquezas que levaram o município ao auge do desenvolvimento econômico. Ainda assim, os moradores e produtores agrícolas encaram a dificuldade de não serem atendidos com o sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido.

Boa parte da população já é detentora de telefones celulares, mas só podem fazer uso de seus aparelhos quando estão na área urbana do município ou conectados por cabo a uma antena particular. Tendo em vista a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel, o feito beneficiará milhares de usuários, que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Considerando a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel da operadora TIM-Pernambuco, no Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina, apresentamos, ao Plenário desta Casa, esta indicação, acreditando que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através de Internet e Banda Larga. O feito beneficiará milhares de usuários que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Da decisão da Mesa, ouvida a Plenária, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 8096/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Governador do Estado, Dr. João Lyra, ao Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti e ao Gerente de Relações Institucionais da Ol-Telemar, Dr. Frederico Siqueira no sentido de viabilizar implantação e a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL, da operadora Ol-Telemar, visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina-PE.

Da decisão da Mesa, ouvida a Plenária, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Justificativa

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive nos perímetros irrigados de Petrolina. Lá são produzidas grande parte das riquezas que levaram o município ao auge do desenvolvimento econômico. Ainda assim, os moradores e produtores agrícolas encaram a dificuldade de não serem atendidos com o sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido.

Boa parte da população já é detentora de telefones celulares, mas só podem fazer uso de seus aparelhos quando estão na área urbana do município ou conectados por cabo a uma antena particular. Tendo em vista a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel, o feito beneficiará milhares de usuários, que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Considerando a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel da operadora Ol-Telemar, no Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina, apresentamos, ao Plenário desta Casa, esta indicação, acreditando que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através de Internet e Banda Larga. O feito beneficiará milhares de usuários que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Da decisão da Mesa, ouvida a Plenária, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Justificativa

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive nos perímetros irrigados de Petrolina. Lá são produzidas grande parte das riquezas que levaram o município ao auge do desenvolvimento econômico. Ainda assim, os moradores e produtores agrícolas encaram a dificuldade de não serem atendidos com o sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido.

Boa parte da população já é detentora de telefones celulares, mas só podem fazer uso de seus aparelhos quando estão na área urbana do município ou conectados por cabo a uma antena particular. Tendo em vista a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel, o feito beneficiará milhares de usuários, que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Considerando a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel da operadora VIVO, no Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina, apresentamos, ao Plenário desta Casa, esta indicação, acreditando que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através de Internet e Banda Larga. O feito beneficiará milhares de usuários que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Da decisão da Mesa, ouvida a Plenária, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2014.

Justificativa

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive nos perímetros irrigados de Petrolina. Lá são produzidas grande parte das riquezas que levaram o município ao auge do desenvolvimento econômico. Ainda assim, os moradores e produtores agrícolas encaram a dificuldade de não serem atendidos com o sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido.

Boa parte da população já é detentora de telefones celulares, mas só podem fazer uso de seus aparelhos quando estão na área urbana do município ou conectados por cabo a uma antena particular. Tendo em vista a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel, o feito beneficiará milhares de usuários, que dependem do serviço para comunicação pessoal e realização de negócios.

Considerando a viabilidade da instalação de uma torre de telefonia móvel da operadora TIM-Pernambuco, no Projeto Senador Nilo Coelho, em Petrolina, apresentamos, ao Plenário desta Casa, esta indicação, acreditando que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democrat

do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, e ao Excelentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, **no sentido de melhorar as já existentes e construir novas Estradas Vicinais no município de Camocim de São Félix**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-912; ao Excelentíssimo Senhor **Ulson de Moura França**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Raul Francisco de Almeida Junior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Agência de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Francisco Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivo Câmara**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Agência de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Francisco Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana, Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana, João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Trindade, Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Trindade, Everaldo Antonio da Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Trindade, Mauricio Elias do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Trindade, Francisco de Assis Pereira Freire**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssima Senhora **Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadalupe, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Profº **Aluisio Miguel de Oliveira**, Gestor da Escola Profº Antônio Marinho Apolinário, com endereço à Rua Prudente de Moraes, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Profº **Luzia Gomes do Nascimento**, Gestora da Escola Hortência Pereira Lima, com endereço à Rua 29 de Janeiro, 141 - Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250.000 e a Profº **Maria Lucidalva de Sousa Santana**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Governador Muniz Falcão, com endereço à Rua 25 de Abril, 268 - Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250.000.

Justificativa

A restauração das já existentes e a construção de novas estradas vicinais, no município acima discriminado, viriam a melhorar o escoamento da sua produção agrícola, o que refletiria, positivamente, na economia do município e do estado.

Atualmente, seus produtores rurais vêm encontrando sérias dificuldades para este escoamento, fora a ineficiência dessas vias e a falta de estrutura de funcionamento para os que já existem.

Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, objetivando o atendimento do nosso pleito. Acreditamos que o mesmo venha a merecer a devida acolhida, não apenas pela sensibilidade do referido secretário, mas também pela existência de recursos orçamentários destinados para este fim na Atividade: Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em tela a necessária acolhida, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8104/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, e ao Excelentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, **no sentido de melhorar as já existentes e construir novas Estradas Vicinais no município de Goiana/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadella Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe de Oliveira Gadella de Moura**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana Marcelo Mendonça**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-912; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadella Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe de Oliveira Gadella de Moura**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Carlos Humberto de Oliveira Botelho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Centro Goiana/PE – CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Simone**

Justificativa

O pleito que ora apresentamos, trata-se de uma reivindicação das 3.000 (três mil) famílias, e aproximadamente 9.000 (nove mil) habitantes que residem nos bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II, no município dos Palmares, anseiam e aguardam a instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de comunicação de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades, e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8105/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo à Prefeitura de Olinda, na pessoa do Sr. Renildo Calheiros, no sentido de viabilizar recursos para recuperação da iluminação pública da Avenida Perimetral em Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, na Rua de São Bento, 123 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020-080; a Exma. Sra. Secretária de Obras de Olinda, **Hilda Gomes**, na Rua Manoel Borba, 270 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010-300; ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos de Olinda, **Manoel Sátiro**, na Rua Romeu Jacobino Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500.

Justificativa

A presente indicação se dá pelo fato da falta de iluminação pública na Av. Perimetral, no trecho que corresponde ao aterro sanitário de Aguaízinha em Olinda, causando transtornos e falta de segurança a população que utiliza esta área.

Solicitamos viabilizar com a maior brevidade a recuperação da iluminação pública para a melhoria do tráfego na avenida. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 8106/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENETE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **João Lyra Neto**, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. **Ronaldo Mota Sardenberg**, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. **João Batista Furtado Filho**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Relações Institucionais da **OI CELULAR**, Dr. **Frederico de Siqueira Filho**, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO BAIRRO DE QUILOMBO II, MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **CLARO NORDESTE**, Dr. André Peixoto, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO BAIRRO DE QUILOMBO II, MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OI – Telemar, Dr. Luiz Eduardo Falco, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da **OI CELULAR**, Dr. **Frederico de Siqueira Filho**, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO BAIRRO DE QUILOMBO II, MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OI – Telemar, Dr. Luiz Eduardo Falco, na Rua Almeida Cunha, Caixa Postal 711, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-480. Ilustríssimo Senhor Diretor da **OI CELULAR**, Dr. **Frederico de Siqueira Filho**, na Rua do Bomfim, nº 463, bairro do Recife, Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Profº **João Bezerra Cavalcanti Filho**, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, na Rua da Aurora, s/n, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Cicero Antônio da Silva, na Quadra 29, Estabelecimento 01, bairro Quilombo I, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austrílio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O pleito que ora apresentamos, trata-se de uma reivindicação das 3.000 (três mil) famílias, e aproximadamente 9.000 (nove mil) habitantes que residem nos bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II, no município dos Palmares, anseiam e aguardam a instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de comunicação de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades, e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 8107/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENETE APELO** ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, para viabilizar junto ao Excentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da **TIM NORDESTE**, Dr. Rogério Lyra, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da **TIM CELULAR**, Dr. Haroldo Nobre, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da **TIM NORDESTE**, Dr. André Aprígio, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **Torre de TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO BAIRRO DE QUILOMBO II, MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928., ao Excentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da **TIM NORDESTE**, Dr. André Aprígio, na Avenida Ayrton Senna e Silva, nº 1633, 1º Andar, Piedade, Jaboatão do Guararapes/PE, CEP. 54.410-620, ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Profº João Bezerra Cavalcanti Filho, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP. 55.540-000, ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, na Rua da Aurora, s/n, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Antônio da Silva, na Quadra 29, Estabelecimento 01, bairro Quilombo I, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Palmares, na Rua Cel. Austrílio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O pleito que ora apresentamos, trata-se de uma a reivindicação das 3.000 (três mil) famílias, e aproximadamente 9.000 (nove mil) habitantes que residem nos bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II, no município dos Palmares, anseiam e aguardam a instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o séc. da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel loma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 8108/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho, ao Excentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Carlos Pereira, ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Polícia Civil, Dr. Oswaldo Almeida de Moraes Júnior e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM - Batalhão Joaquim Nabuco, Ten. Cel QOPM JOÃO BOSCO Augusto de Souza, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade um **EFETIVO POLICIAL - PATRULHA DO BAIRRO PARA OS BAIRROS QUILOMBO I, QUILOMBO II E PALMARES II, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Cel. José Carlos Pereira, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Polícia Civil, Dr. Oswaldo Almeida de Moraes Júnior, na Rua da Aurora, nº 487, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM - Batalhão Joaquim Cardoso, Ten. Cel QOPM João Bosco Augusto de Souza, na Avenida José Américo de Miranda, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Profº João Bezerra Cavalcanti Filho, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, na Rua da Aurora, s/n, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Antônio da Silva, na Quadra 29, Estabelecimento 01, bairro Quilombo I, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austrílio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de

Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. É preocupante o índice de ocorrência policial que tem sido registrado nos bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II, no município dos Palmares. Com aproximadamente 9.000 (nove mil) habitantes que anseiam e aguardam a efetivação e proteção do Estado. Os moradores estão apavorados devido à falta de segurança, que é grave, a população fica à mercê da ação desses meliantes. Faz-se imperioso que o Senhor Secretário de Defesa Social e o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, atendam com a máxima urgência, deslocando e mantendo um Efetivo Policial na citada área, para que tenham paz e tranquilidade para viver.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger o povo dos bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II, instalando uma unidade policial no local, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Rildo Braz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3454/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um Voto de congratulações ao Exmo. Sr. Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus - Campo Abreu e Lima, Sr. Roberto José dos Santos, pela realização da **55ª Escola Bíblica de Obreiros**, que ocorreu entre os dias 11 e 18 de maio de 2014, no município de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Convenção Estadual de Ministros da Assembleia de Deus, Pastor Roberto José dos Santos, com endereço na Avenida Brasil, 113 - Cruz de Rebouças, Abreu e Lima-PE, CEP: 53620-200.

Justificativa

A matéria encaminhada para apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo homenagear a importante realização da 55ª Escola Bíblica de Obreiros que aconteceu na Igreja Assembleia de Deus Campo Abreu e Lima, entre os dias 11 e 18 de maio deste ano, sob condução do Pastor Presidente Roberto José dos Santos.

“Sabemos que Deus não quer que as novas gerações ensinem coisas novas e sim que seja ensinada a Palavra de Deus com a sua verdadeira essência”, essa foi a principal missão da Escola Bíblica de Obreiros, que contou com a participação maciça de 1600 (mil e seiscentos) homens de Deus, que se inscreveram na COMADALPE durante a semana de (11/05 a 18/05). Experiências únicas e revelações do Espírito Santo de Deus estiveram presentes a todo tempo no evento.

Os palestrantes foram:

Pr. Altair Germano da Silva - 1º Vice - Presidente da IEADALPE - Abreu e Lima/PE, com o tema “Revolucionando o Mundo através da Obediência àqueles nos Vocacionou. 1Rs17; 2Rs2.1-14”;

Pr. Perci Fontoura - 1º Secretário da Mesa Diretora da CGADB - Umuarama/PR, na palavra que “Deus trabalha no tempo. Ge 2.7-9; 16-17”;

Pr. Márcio Rogério de Paula Silva - Secretário Adjunto CGADB, 1º Secretário da CONFRADERJ, no tema “Um Ministério Revolucionando o Mundo. At 17.6”; e

Pr. João Hermel - Passo Fundo/RS.

Sendo assim, não nos resta outra forma que seja a de aplaudir a atitude do Exmo. Sr. Pastor Roberto José em celebrar a Deus no que tange a importância informativa dos obreiros, bem como pela perfeita organização do evento, contando com a presença sólida do povo de Deus.

Portanto, é justo e oportuno que esta Poder preste homenagem a este abnegado e altamente líder religioso, cuja extensa e profícua trajetória de vida dedicada a Deus é motivo dos nossos calorosos aplausos.

Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 3455/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do Dia da Luta em Defesa da Família, comemorado em 22 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Exma. Sra. Dilma Rousseff, Presidente da República, endereçada na Presidência da República Federativa do Brasil, Palácio do Planalto, Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF / 70150-900; Ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado, endereçado no Palácio das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928.

Justificativa

A matéria que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa objetiva celebrar junto as instituições que prezam pela família e a sociedade civil, a passagem do Dia da Luta em Defesa da Família, que ocorreu em 22 de maio. O Projeto de Lei Pernambucana que originou sua efetivação visava impedir que no dia 22 de maio de 2011, acontecesse no Recife a Marcha para Discriminação da Maconha, que poderia abrir um perigoso precedente, para que no futuro, ocorressem marchas pela legalização do Crack ou de outras drogas bem mais nocivas que a maconha. Neste mesmo dia em contraponto a referida marcha, no intuito de protestar contra a realização da marcha da maconha, foi organizada uma outra marcha, “A Marcha pela Defesa da Família”, que contou em seu primeiro ano com aproximadamente mil pessoas, entre elas, parlamentares deste Poder. Nos anos subsequentes este número só aumentou chegando a contar com dez mil manifestantes na Av. Boa Viagem. A data de 22 de maio foi escolhida por ser considerada emblemática, haja vista que foi neste dia que parlamentares percorreram alguns logradouros da cidade, mostrando a importância de defender valores tradicionais no seio

das famílias. Como Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Família, acredito que a passeata que levamos a efeito, num dia em que realizou-se em Recife uma outra passeata, para subverter valores tradicionais, passou a ser o nosso balismo de fogo. E a Frente Parlamentar vai continuar sua marcha pacífica mais contundente, celebrando sempre os preceitos morais que norteiam os cristãos deste Estado. Ante o exposto, vimos solicitar de nossos ilustres pares que dispensem a este requerimento a melhor das acomodas.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2014.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 3456/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja concedido voto de aplauso a Carla Bensoussan, pela criação do **Lead na TV**, primeiro programa da agência que será veiculada na TV Jornal/SBT.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Carla Bensoussan, Av. Domingos Ferreira, 2589, sala 901, Boa Viagem, Recife, PE. CEP: 51020-031, Tel.: (81) 3878.9999. E-mail: lead@leadassessoria.com.br.

Justificativa

Carla Bensoussan comanda a agência **Lead!** desde 2005 no mercado de eventos, relações públicas e assessoria de comunicação.

A **Lead!** é líder em inovação e prestação de serviços de qualidade, com reconhecimento regional e nacional, apresentando pioneirismo no desenvolvimento de projetos próprios e exclusivos com foco no calendário regional de grandes eventos.

Como exemplo, a criação do **Lead na TV**, primeiro programa da agência que será veiculada na TV Jornal/SBT.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2014.

Silvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 3457/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa a Nota de Repúdio da ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa de Direitos de Criança e Adolescente, através do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – Cendhec e do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP, que manifestaram seu repúdio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 160/2014 de autoria do Senador Armando Monteiro Neto, cuja finalidade é alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente e introduzir a chamada “responsabilidade infracional progressiva”, publicado no site do Cendhec, em 23 de maio de 2014.

Da decisão desta Casa Legislativa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - Cendhec, com endereço na Rua Galvão Raposo, 295 - Madalena - Recife/PE - CEP: 50610-330, e ao Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJO, com endereço na Rua do Sossego, 432, Boa Vista, Recife - CEP 50050-080.

Justificativa

Na Nota de Repúdio da ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa de Direitos de Criança e Adolescente, através do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – Cendhec e do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP, centros de defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes mostram que a proposta do senador Armando Monteiro é completamente desconectada dos reais desafios das políticas públicas de garantia de direitos e de Segurança Pública no Brasil, além de configurar um perigoso retrocesso político.

Além disso, a nota expressa que o Projeto de Lei proposto se apresenta como uma saída conservadora e com resultados higienistas. Na contramão da luta pelo acesso aos direitos constitucionalmente garantidos e da construção de um ambiente saudável para infância e juventude.

Segue na íntegra a referida Nota de Repúdio:

NOTA DE REPÚDIO
A ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa de Direitos de Criança e Adolescente, através do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – Cendhec e do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP, centros de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, vem manifestar seu repúdio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 160/2014 de autoria do Senador Armando Monteiro Neto, cuja finalidade é alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente e introduzir a chamada “responsabilidade infracional progressiva”.

A proposta apresentada pelo referido senador e pré-candidato ao Governo do Estado de Pernambuco, aparece completamente desconectada dos reais desafios das políticas públicas de garantia de direitos e de Segurança Pública no Brasil, além de configurar um perigoso retrocesso político.

Inicialmente devemos apontar que discutir a situação da infância e juventude é perceber que o Brasil vive um contexto em que, segundo dados do UNICEF, metade das/os adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesseis) anos vivenciam apenas 07 (sete) anos de estudo em média, não atingindo os 09 (nove) anos do ensino fundamental. Situação fruto da evasão escolar, falta às aulas, gravidez e violência, como exploração sexual, trabalho doméstico e outras formas.

Nesse mesmo país, vergonhosamente, 04 (quatro) em cada 10 (dez) cidadãos que vivem na miséria são crianças e adolescentes, e que 3% destes têm mais de 14 anos.

É principalmente ter em mente que, segundo o Índice de Homicídios na Adolescência, 46% dos casos de morte dessa faixa etária são por assassinato e a maioria deles é cometido com arma de fogo. A probabilidade do adolescente do sexo masculino ser assassinado é quase 12 (doze) vezes maior que o adolescente. Risco que é quase 03 (três) vezes maior para os negros em comparação aos brancos. Além disso, não é possível ignorar que o sistema socioeducativo de privação de liberdade, mantém estabelecimentos degradados, com práticas de maus tratos, tortura e/ou sem qualquer projeto pedagógico, sem condições de garantir sequer a vida das adolescentes. Inclusive, destaquemos que a medida de privação de liberdade tem sido aplicada como regra e sustentada em fundament

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Prof. João Bezerra Cavalcanti Filho**, Prefeito do Município de Palmeirina/PE, com endereço a Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233 - Centro - Palmeirina/PE-CEP: 55310-000; a Excelentíssima Senhora **Carolina do Nascimento Magalhães Lyra de Assunção**, Vice-Prefeita do Município de Palmeirina, com endereço a Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233 - Centro - Palmeirina/PE - CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Rodrigues Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro- Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Reginaldo de Almeida Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Frutuoso Loureiro Maciel**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givanildo Marques dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Odeildo Bertoldo de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Abrahão José dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Almeida da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Severo dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ronaldo Nascimento da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josias Pereira de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Paulo de Oliveira Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Luciana Macedo de Miranda**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; a Direção da Rádio **Quilombo dos Palmares FM Ltda.**, com endereço à BR -101, s/n - Cerâmica Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a Direção da Rádio **Cultura dos Palmares SA**, com endereço à Rod. BR-101 Sul, s/n - Newton Carneiro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a Presidência da Rádio **Aleluia FM**, com endereço à Av. Frei Caneca, 64 sala 14-Santo Antônio - Palmares/PE - CEP: 55.540-000 e a Direção da Rádio **Comunidade FM**, com endereço à Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000.

Justificativa

Palmares é uma das cidades mais tradicionais de Pernambuco. O seu nome recorda o Quilombo dos Palmares, localizado em Alagoas, que, no começo do século passado, se constituiu em República Independente, sob a denominação de República dos Palmares. Com a chegada dos trilhos da estrada de ferro sul de Pernambuco, em 1862, a população cresceu consideravelmente.

Tendo em vista a posição privilegiada da cidade, a estrada de ferro instalou no local o escritório central da administração, oficinas, almoxarifados e armazéns, tornando Palmares o centro comercial da região. Palmares foi elevado à categoria de cidade pela Lei provincial nº 1.093, em 24 de maio de 1873, desmembrando-se do município de Água Preta. Administrativamente, Palmares está constituído pelos distritos sede e Santo Antônio dos Palmares e pelo povoado de Usina Serra Azul. Anualmente, no dia 09 de junho Palmares comemora a sua emancipação política.

Terra dos Poetas. É assim que Palmares ficou conhecida por ter sido berço de grandes poetas. Entre eles destacam-se Ascenso Ferreira e Hermilo Borba Filho. Palmares tem muita história para contar. Além de grandes poetas, o município possui o primeiro teatro a funcionar no interior de Pernambuco e o terceiro mais antigo do estado, além de abrigar a primeira loja maçônica de Pernambuco. A região era habitada primitivamente pelos índios Trombetas.

Além da carga histórica da cidade, há também um lado mais bucólico. Existem vários atrativos naturais para os visitantes. O município é cercado por muitas águas. Ideal para quem deseja relaxar e tomar banhos de cachoeiras e corredeiras.

Palmares tem como principal atividade econômica a agroindústria açucareira. Além da cana-de-açúcar destacam-se também na agricultura: batata-doce, mandioca, banana, laranja e abacaxi. Em Palmares há uma grande variedade de indústrias de transformação.

O comércio no município é um setor em expansão com estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3460/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Jornal Folha de Pernambuco, na pessoa do Sr. Paulo Pugliesi e aos Jornalistas Peu Ricardo, Hercília Galindo, Geison Macedo, Amanda Seabra, Luiz Joaquim, Carolina Leão e Priscilla Aguiar, finalistas do Prêmio Cristina Tavares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Diretor Executivo da Folha de Pernambuco, **Paulo Pugliesi**; a Ilma. Sra. Editora Chefe da Folha de Pernambuco, **Patrícia Raposo**, aos Jornalistas Peu Ricardo,

Hercília Galindo, Geison Macedo, Amanda Seabra, Luiz Joaquim, Carolina Leão e Priscilla Aguiar, todos na Av. Marquês de Olinda, 105 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000.

Justificativa

O Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo é um dos mais importantes do País. Criado em 1993, pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco (Sinjope), se destaca como um dos três maiores do Brasil, entre os promovidos por sindicatos de jornalistas profissionais.

O Prêmio tem 14 categorias e objetiva premiar trabalhos de autoria de profissionais formados em Jornalismo e detentores de registro especial de Diagramador(a), Ilustrador(a), Repórter Cinematográfico(a) e Repórter Fotográfico(a) definitivamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Também podem concorrer trabalhos de estudantes pré-sindicalizadas(os) dos cursos de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), abrangendo Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e matérias e fotos elaborados por estágios devidamente comprovados.

Parabenizo-o todos os profissionais pelo talento e dedicação ao jornalismo pernambucano.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 3461/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Jornal Diário de Pernambuco na pessoa do Sr. **Guilherme Machado** e aos Jornalistas **Ed Wanderley, Ana Maria Nascimento, Jarbas Domingos, Samuca Andrade, Vandeck Santiago, Júlio Cavani, Teresa Maia, Pedro Henrique Cunha**, finalistas do Prêmio Cristina Tavares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Diário de Pernambuco, **Guilherme Machado**; a Exma. Sra. Diretora de Redação do Diário de Pernambuco, **Vera Ogando**, aos Jornalistas **Ed Wanderley, Ana Maria Nascimento, Jarbas Domingos, Samuca Andrade, Vandeck Santiago, Júlio Cavani, Teresa Maia**, e ao Estudante de Jornalismo, **Pedro Henrique Cunha**, todos na Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-110.

Justificativa

O Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo é um dos mais importantes do País. Criado em 1993, pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco (Sinjope), se destaca como um dos três maiores do Brasil, entre os promovidos por sindicatos de jornalistas profissionais.

O Prêmio tem 14 categorias e objetiva premiar trabalhos de autoria de profissionais formados em Jornalismo e detentores de registro especial de Diagramador(a), Ilustrador(a), Repórter Cinematográfico(a) e Repórter Fotográfico(a) definitivamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Também podem concorrer trabalhos de estudantes pré-sindicalizadas(os) dos cursos de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), abrangendo Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e matérias e fotos elaborados por estágios devidamente comprovados.

Parabenizo-o todos os profissionais pelo talento e dedicação ao jornalismo pernambucano.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 3462/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Jornal do Comércio na pessoa do Sr. **Ivaldo Sampaio** e aos Jornalistas **Fabiana Moraes, Wagner Sarmento, Hélia Scheppa, Diego Nigro, Guga Matos, Vladimir Barros, Ira Oliveira, Karla Tenório, Ronald Câmera, Miguel Falcão, Zé Roberto, Juliana Sampaio, Fabiani Assunção, Verônica Almeida, Rodrigo Lobo, Fábio Monteiro, Caique Mularinho, Maryna Moraes, Bárbara Buril e Valentine Harold**, finalistas do Prêmio Cristina Tavares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Diretor de Redação do Jornal do Comércio, **Ivaldo Sampaio**, a Exma. Sra. Editora Executiva do Jornal do Comércio, **Maria Luiza Borges**, aos Jornalistas **Fabiana Moraes, Wagner Sarmento, Hélia Scheppa, Diego Nigro, Guga Matos, Vladimir Barros, Ira Oliveira, Karla Tenório, Ronald Câmera, Miguel Falcão, Zé Roberto, Juliana Sampaio, Fabiani Assunção, Verônica Almeida, Rodrigo Lobo, Fábio Monteiro, Caique Mularinho, Maryna Moraes e os Estudantes de Jornalismo, Bárbara Buril e Valentine Harold**, todos na Rua da Fundição, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-100.

Justificativa

O Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo é um dos mais importantes do País. Criado em 1993, pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco (Sinjope), se destaca como um dos três maiores do Brasil, entre os promovidos por sindicatos de jornalistas profissionais.

O Prêmio tem 14 categorias e objetiva premiar trabalhos de autoria de profissionais formados em Jornalismo e detentores de registro especial de Diagramador(a), Ilustrador(a), Repórter Cinematográfico(a) e Repórter Fotográfico(a) definitivamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Também podem concorrer trabalhos de estudantes pré-sindicalizadas(os) dos cursos de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), abrangendo Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e matérias e fotos elaborados por estágios devidamente comprovados.

Parabenizo-o todos os profissionais pelo talento e dedicação ao jornalismo pernambucano.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Aluísio Lessa
Deputado

Atas de Comissões

Sala das reuniões, 16 de setembro de 2013.

Deputada Teresa Leitão
Presidente

Deputado Gustavo Negromonte
Deputado Adalto Santos

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dez horas, no Auditório Énio Guerra, localizado no sexto andar, do Anexo I, Edifício Senador Nilo Coelho, ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência ao Edital de convocação da Presidente do Colegiado Técnico da Comissão de Educação e Cultura, Deputada Teresa Leitão, foi realizada Audiência Pública por solicitação da Associação dos Pós-Graduados no Exterior, com a finalidade de debater sobre a Admissão de Diplomas de Pós-Graduação obtidos no exterior à luz do Decreto Presidencial nº 5.518/2005. A Deputada Teresa Leitão iniciou a reunião, convidando para compor à mesa: o Deputado Federal Raul Henry (PMDB), membro da Comissão do Mercosul; o Deputado Estadual Deraldo Damasceno (PSL), da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, autor do Projeto de Lei nº 19.526, que trata da temática em discussão; o Professor Vicente Celestino de França, presidente da Associação Brasileira de Pós-Graduados no Exterior; o Dr. Carlos Estéphão, presidente da Associação Brasileira de Pós-Graduados do Mercosul; Dra. Maria das Graças Silva, presidente do Instituto Pulsar e representante da Universidade Americana do Paraguai; o Professor Aderito do Nascimento, Secretário de Educação da cidade de Nazaré da Mata/PE e representante da Diretoria da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); o Vereador Geziel Gonçalves, representante do município de São José da Cora Grande/PE. A Deputada Teresa Leitão registrou as entidades presentes e em seguida, esclareceu que, a audiência não é uma instância deliberativa, mas sim de encaminhamentos. Segundo a parlamentar, esse debate pode propor sugestões para melhorias no processo de admissão dos pós-graduados da rede estadual e municipal do Estado de Pernambuco. A Deputada Teresa Leitão deu início às falas da mesa, concedendo a palavra ao Deputado Federal Raul Henry (PMDB), que após saudar a plenária, esclareceu que os relatores da proposta que trata dos diplomas dos pós-graduados no Exterior no Senado, é o Senador Cristóvão Buarque (PDT), e no âmbito Câmara Federal será ele. No entanto, a proposta ainda não chegou à Comissão de Educação. O Parlamentar ainda deixou claro que assim que, quando a proposta chegar à Câmara vai solicitar uma reunião, para que possa ser feito uma relatoria e, logo após, dar seguimento ao processo Legislativo. O Deputado Federal conclui afirmando que fará o possível para que o projeto de revalidação de diplomas seja aprovado com a máxima urgência. A deputada Teresa Leitão concedeu a palavra ao Deputado Estadual Deraldo Damasceno (PSL-BA), que após cumprimentar a mesa, informou que o projeto de lei sobre a admissão dos diplomas conquistado no exterior, já tramita na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. E por consequência, todo profissional da Educação portador de diplomas adquirido fora do país deverá ser admitido pelo Estado. O presidente da Associação de Pós-Graduados do Exterior o Professor Vicente Celestino, considera que é preciso construir um marco legal para a validação dos diplomas estrangeiros no Brasil. Para o Professor Vicente, aqueles que fizeram cursos em instituições legalizadas devem ser admitidos, como a exemplo dos dezoito Estados brasileiros onde já foram apresentados projetos de leis, e desses seis Estados já votaram e aprovaram. Para concluir sua fala, o docente lembrou que o ato da liberdade na revalidação dos diplomas é um direito constitucional. Dando continuidade, a palavra foi dada ao presidente da Associação Brasileira de Pós-Graduados no Mercosul, o Professor Carlos Estéphão, afirmando que todo cidadão quando sai do Brasil para fazer curso, sai em busca de crescimento e quando o mesmo retorna, volta prestando melhor qualidade no serviço ao próprio País. O Professor esclarece que os dados da Demografia Técnico-Científica Brasileira, indicarão que o Brasil tem um quarto de doutores por cada mil habitantes, isso, na faixa etária dos vinte e cinco aos sessenta e quatro anos de idade, um dos piores índices mundiais. A pesquisa também informa que os Estados Unidos têm quinze doutores por cada mil habitantes e na Alemanha o quantitativo é de oitenta e quatro doutores por cada mil habitantes. Em suas considerações finais, declara seu apoio na contribuição de melhoria dos Pós-Graduados do Estado de Pernambuco. A representante da Universidade Americana do Paraguai, Sra. Maria das Graças Silva, agradeceu o convite e compartilhou seu pensamento afirmando que está de acordo com as ações já apresentadas, mas salienta que o respeito às condições impostas devem estar em consonância com a resolução regida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Em continuidade é concedida a palavra ao Professor Aderito Hilton do Nascimento, Secretário de Educação da cidade de Nazaré da Mata/PE e representante da Diretoria da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). Segundo ele, os municípios do Estado de Pernambuco precisam estar mais bem informados sobre todas as ações que tramitam diante da legalidade que envolve a revalidação dos diplomas dos pós-graduados no Brasil, obtidos no exterior. Isso porque a licenciatura do profissional da Educação é um caminho para se conquistar um pequeno avanço na sua remuneração. E, com essas dificuldades visíveis pode tornar injusta a luta por uma condição melhor de trabalho. Para concluir, o Professor Aderito deixa um apelo as autoridades presentes e as que estão direta e indiretamente ligadas a esse fim, aprovem a proposta da admissão de diplomas dentro do nosso país, para que tenhamos esse avanço na Educação brasileira. Para concluir as representações a presidente Teresa Leitão, passa a palavra ao Vereador Geziel da cidade de São José da Cora Grande/PE. Após cumprimentar à mesa o Vereador afirmou que implantou na Câmara de Vereadores do município um projeto de lei sobre a valorização do profissional da Educação. A proposta teve como objetivo contribuir com a melhoria do docente dentro da cidade. O Vereador ainda destacou que o projeto de lei teve aprovação por unanimidade por todos os pares. A Deputada Teresa Leitão declara aberta às discussões para o plenário. Avalia, ao final, que os objetivos foram atingidos, no entanto, a tarefa de uma audiência pública é a de ouvir o máximo possível para criar elementos para ações das comissões, e essas ações contribuirão para os encaminhamentos que são: 1) Será aguardado pela Comissão de Educação resposta do relatório enviado ao Senador Cristóvão Buarque (PDT) e, logo após, será analisado pelo grupo de trabalho e pelo colegiado técnico para servir de base para o projeto de lei. 2) A Comissão de Educação e Cultura está aguardando o retorno da indicação enviada ao Governo do Estado, sugerindo que fossem feitos estudos a respeito da revalidação dos diplomas. 3) Após os trâmites já encaminhados, a Comissão de Educação irá realizar outro debate para definir sobre o Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradece a presença de todos, principalmente, das entidades presentes e encerra a audiência. E, para que tudo conste em registro, eu Maria Fernanda da Silva Saldanha, secretariai os trabalhos e digitei a presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO, DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014, às 11:00 horas, no Plenário II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Betinho Gomes, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, o Deputado Sérgio Leite, membro titular e o Deputado Zé Maurício, membro suplente. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01- Projeto de Resolução nº 2012/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano a cantora Damare Alves de Oliveira,), Relator: Deputado Sérgio Leite; 02- Projeto de Resolução nº 2013/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernamb